PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2024

PROCESSO N° 21303/2024

O **MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** onde a sessão será conduzido(a) pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da Portaria Geral nº 6.141, de 04 de janeiro de 2024, a licitação e consequente contratação serão regidas pelo Decreto Municipal Nº 6.545/2023 e pela Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

A aquisição visa atender a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e especiais, incluindo produtos para alunos com necessidades nutricionais especiais e produtos para atender ao cardápio da Alimentação Escolar** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, **ANEXO II** deste Edital**.**

1.2 Faz parte do Edital os seguintes anexos:

I. Minuta de Ata de Registro de Preços;

II. Termo de Referência;

III. Estudo Técnico Preliminar;

IV. Proposta Comercial com Descritivo dos Itens;

1.3. O **Edital e seus Anexos** poderão ser obtidos no site oficial da Prefeitura - http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações, bem como no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, para ciência de todos os interessados.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Licitar Digital, disponível em www.licitardigital.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **07h59min do dia 22/09/2025.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/09/2025 a partir das 08h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a credenciamento,

cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da etapa de lances.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará à Licitar Digital, provedor do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Considerando o inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006, será destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE os itens cujo valor estimado seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

- Lotes para disputa exclusiva de empresas enquadradas na Lei 123/2006: 02 (dois); 04 (quatro); 06 (seis); 08 (oito); 10 (dez); 12 (doze);

- Lotes para ampla disputa: 01 (um); 03 (três); 05 (cinco); 07 (sete); 09 (nove); 11 (onze);

4.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do Licitar Digital – **www.licitardigital.com.br**, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

4.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitida a participação de empresas:

4.4.1. Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.4.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Empresas que se encontrem em processo de falência, dissolução ou liquidação;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista

ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.4.6. Empresa da qual servidor do Município de Pindamonhangaba seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.4.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si

4.4.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.9. Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

4.4.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.11. Pessoas físicas ou jurídicas com impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pindamonhangaba, nos termos dos § 4º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

4.4.12. Pessoas físicas ou jurídicas com impedimento de licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública conforme § 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

4.4.13. O impedimento de que trata os itens 4.4.11 e 4.4.12 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.4.14. A idoneidade dos participantes deverá ser consultada nos seguintes cadastros por meio do link (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords;

d) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do link: https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados

4.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;

a.1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

e) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da licitação e demais exigências contidas na Lei 14.133/2021;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

h) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;

i) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

j) Que a proposta foi elaborada de forma independente e que compreende todas e quaisquer despesas operacionais, tais como frete, encargos sociais e previdenciários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado e outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto licitado, como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data da entrega desta proposta;

k) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

l) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

m) Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

n) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 DA PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS E DOS CONSÓRCIOS

4.7.1 Estão impedidas de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra e nos casos previstos no § 1º do artigo 23 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

4.7.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

4.7.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.7.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.7.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

4.7.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital.

4.8 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021

4.8.1 Os consórcios poderão ser formados por até 05 (cinco) empresas.

4.8.2 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

4.8.2.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

4.8.3 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

4.8.4 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

4.8.4.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico- profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

4.8.4.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.5 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

4.8.6 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) conduzir a sessão pública;

b) receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como encaminhar as impugnações para análise e decisão da Autoridade Superior.

c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) verificar e julgar as condições de habilitação;

f) sanear erros ou falhas que não alterem a substancia das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, bem como determinar diligencias, quando necessário;

g) receber, examinar os recursos e encaminha-los à autoridade superior para decisão.

h) classificar as empresas após a fase de disputa e habilitação;

i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor sua adjudicação e homologação.

k) O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

l) Quando o pregoeiro utilizar-se de assessoramento técnico e especifico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, deverá juntar o parecer formal que integrará o respectivo processo.

DO CREDENCIAMENTO E CADASTRO DAS PROPOSTAS

5.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**.

5.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat, disponíveis no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**.

5.3.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema do **Licitar Digital** poderá ser

esclarecida através dos canais de atendimento do **Licitar Digital**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site **www.licitardigital.com.br**.

5.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio **www.licitardigital.com.br**.

5.4.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente decorrida 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação do fato aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

5.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal **www.licitardigital.com.br** ou **www.pindamonhangaba.sp.gov.br**, link licitações, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.2. As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.2.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

6.2.1.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com o número de casas decimais disposto no sistema eletrônico.**

6.2.1.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.2.1.5. A licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo constante no Anexo IV - Proposta Comercial com Descritivo dos Itens

6.3. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

6.3.1. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar:

6.3.1.1 Valor unitário e total para cada item;

6.3.1.2 Marca de cada item ofertado, sob pena de desclassificação;

6.3.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

6.3.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.4. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. O Licitante deverá informar a descrição completa do objeto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro de propostas.

6.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

6.12. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

6.12.1. OS LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE RELACIONADOS NO ITEM 4.1. NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

123/2006 E Nº 147/2014, caso sejam ofertadas propostas por empresas que não se enquadrem nessa condição, estas serão desclassificadas.

6.13 O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

6.14 O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/2006.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2.1 Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

7.1.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).**

7.8. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.10. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.11. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

DA DISPUTA

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de Disputa, de acordo com o estabelecido no portal:

I - Aberto. Com lances com redução mínima de R$ 0,10 (dez centavos) em relação ao menor lance.

7.12.1 ABERTO:

7.12.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.12.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.licitardigital.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no Edital.

7.17. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

8.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3. Fica estabelecido o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, documentos de habilitação e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, sob pena de Inabilitação.

8.3.1 Conforme Art. 155, da Lei 14.133/2021, caso a licitante não envie a documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.3.1.1 A multa de que trata o item 8.3.1, se dará mediante processo administrativo sancionatório, assegurado contraditório e a ampla defesa.

8.3.2 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento;

8.3.3 Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados (valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados).

8.4. Será desclassificada a proposta que:

8.4.1. Que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.4.2. Apresentar preços excessivos, considerando os valores estimados.

8.4.3. Não apresentarem marca e modelo para todos os itens cotados, quando for o caso;

8.4.4. Não se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

8.4.5. Que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4.5.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.5.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos EDITAL, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

8.8. A inobservância aos prazos elencados no EDITAL, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame.

8.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.10. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

8.11 Após a aplicação do que é disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e, havendo empate entre as propostas após a disputa de lances, serão aplicadas as disposições do artigo 60 da Lei 14.133/2021. Persistindo o empate, um sorteio será realizado por meio do sistema eletrônico.

8.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, os autos serão encaminhados para adjudicação e homologação pela Autoridade Superior.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.1.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO NA PLATAFORMALICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;

9.1.1.4 Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do link: https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados;

9.1.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4 No caso de inabilitação ou desclassificação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

b) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta PREFEITURA aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

c) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c1) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

d) O pregoeiro poderá diligenciar efetuando consulta na internet ou nos arquivos próprios do Munícipio, visando confirmar as informações ou a manutenção da regularidade da empresa.

e) O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

f) Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021**.**

g) Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

g.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e,

g.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas

h) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação**.**

i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

i.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.2) Conforme Art. 155, da Lei 14.133/2021, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial e demais sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

i.3) A multa de que trata o item i.2, se dará mediante processo administrativo sancionatório, assegurado contraditório e a ampla defesa.

j) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

k) Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9.6. DA FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.6.1 Será aberto prazo de 02 (duas) horas, para o envio de documentos de habilitação e/ou documentos complementares, via sistema, sob pena de inabilitação.

9.6.1. Os documentos devem ser inseridos na plataforma LICITAR DIGITAL.

9.6.2 Os documentos deverão encaminhados em original, por processo de cópia autenticada por cartório ou órgão competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal**.**

9.6.2.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando o envio de documentos originais e copias autenticadas em papel.

9.6.2.2 Caso os documentos não sejam encaminhados na forma do item 9.6.2, ou seja, encaminhados em cópia simples, os mesmos deverão ser apresentados ou encaminhados em original, cópia autenticada por cartório, publicados em órgão da imprensa oficial, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, para o Depto de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Cep 12420-010 – Pindamonhangaba/SP, das 08h as 12h e das 13h as 17hs, em até 03 (três) dias uteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

9.6.2.2.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6.2.2.2 Conforme Art. 155, da Lei 14.133/2021, a não apresentação da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.6.2.2.3 A multa de que trata o item anterior, se dará mediante processo administrativo sancionatório, assegurado contraditório e a ampla defesa.

9.6.3 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa de lances.

9.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

i) Empresas consorciadas, deverão apresentar juntamente com o documento solicitado na alínea "c" comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme artigo 15, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

9.9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de **Inscrição Estadual** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c.2) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva de débitos com Efeitos de Negativa com a(s) **Fazenda(s) Estadual**, emitida por meio de unidade administrativa competente da sede ou do domicílio da licitante;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa.

§ 1º Considera-se positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

f) As empresas consorciadas, deverão apresentar toda a documentação relacionada à regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da licitante

b) As empresas consorciadas, deverão apresentar toda a documentação referente à qualificação econômico-financeira

9.9.4. AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (conforme item 7 do Anexo II – Termo de Referência)

a) Após classificação das empresas, a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar para a Equipe Técnica de Alimentação Escolar, no prazo de 20 (vinte) dias corridos:

a.1) Uma AMOSTRA de todos os itens, em sua embalagem original, de acordo com especificações de cada item do Edital. A análise das amostras consistirá na avaliação da conformidade dos itens apresentados pela empresa, verificando sua aderência às especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como a compatibilidade com a proposta apresentada. As amostras deverão ser identificadas com o nome do licitante, número do lote e dos itens, bem como o número do processo licitatório e do pregão, devendo a marca dos produtos apresentados ser a mesma ofertada na proposta comercial;

a.2) Juntamente com a(s) amostra(s), a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar, CÓPIA simples ou autenticada dos documentos abaixo:

I - Certificado ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente que comprove, conforme aplicável, que a empresa armazenadora e/ou distribuidora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;

II - Certificado de Vistoria Sanitária dos veículos que transportam alimentos, podendo este documento ser substituído pela Licença de Funcionamento ou Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS). No caso de terceirização do serviço de entrega, é obrigatório apresentação do contrato com esta empresa terceirizada, conforme legislação vigente.

III - Certificado de Classificação emitido por Órgão Oficial de Classificação devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura, em modelo oficial de acordo com a legislação em vigor, para os itens arroz, feijão carioca e feijão preto, conforme especificações;

IV - Laudo bromatológico: A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar, juntamente com as amostras no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contendo as análises: físico Química, microbiológica, microscópica e organoléptica, para os itens abaixo. Devendo ser emitido por laboratório Oficial e/ou credenciado junto ao ministério da saúde ou agricultura e não poderão ter data de emissão Superior a 12 (doze) meses (para os lotes/itens especificados no item 7.1.1.4 "d" do Anexo II – Termo de Referência).

a.3) Justifica-se as exigências de qualificação quanto aos aspectos técnicos e sanitários por se tratar de aquisição de alimentos, sendo consideradas as condições necessárias previstas em legislações vigentes, além das relacionadas aos processos de licitações, os aspectos sanitários, as considerações do Programa de Alimentação Escolar, previstas por órgãos reguladores, proporcionando o fornecimento de alimentação adequada e segura aos alunos;

a.4) A amostra e os documentos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Rua General Júlio Salgado, nº 996, Tabaú, Pindamonhangaba-SP, CEP: 12403-070, aos cuidados do Setor de Alimentação Escolar, das 08:00 às 16:30 horas, conforme prazo informado pelo Departamento de Licitações e Contratos;

10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado**.**

10.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma estabelecida neste edital.

10.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

10.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

10.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

10.1.1.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

10.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor manifestação de intenção de recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.licitardigital.com.br, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2. O recorrente terá, após manifestada sua intenção, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. A falta de manifestação de intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso, análise de documentos complementares e amostras, que levem à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente, não apresentar os documentos na forma exigida no item 9.6.2 ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta**.**

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e publicação do Diário Oficial do Município.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

13.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade, a habilitação do licitante vencedor e exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório, será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à AUTORIDADE SUPERIOR para adjudicação e homologação do procedimento, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

13.2 Serão permitidas a adjudicação e homologação parcial do procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor. Convocado, o licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura da mesma.

14.1.1. A empresa deverá assinar a Ata de Registro de Preços, por via digital, na plataforma de protocolos e documentos digitais deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da

convocação que será efetivada via e-mail, informado pela participante.

14.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

14.2.1 Prorrogando-se a vigência da ata por igual período, os quantitativos serão renovados, zerando o saldo não utilizado do período anterior.

14.3 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE**.**

14.4 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste ou repactuação, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação.

14.4.1 Os valores registrados poderão ser reajustados nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021**.**

14.4.2 A análise de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, devendo atender aos artigos 121 e 122 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

14.5 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.5.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 14.5, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.6. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se o Município de Pindamonhangaba tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira;

14.7. Para assinatura da Ata de Registro de Preços será verificado as condições referente a regularidade fiscal da empresa;

14.8. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, serão convocadas as demais empresas conforme ordem de classificação, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

14.9. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou receber a autorização de fornecimento e a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, respeitado o contraditório.

14.10. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

14.10.1. As contratações decorrentes do Sistema de Registros de Preços serão regidas de acordo com art. 114, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal Nº 6.545/2023

14.11 A inexecução contratual ensejará a aplicação das penalidades e o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 123 do Decreto Municipal 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

14.11.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

14.11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e c do item 14.1.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.12 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.13 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes

14.14 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de cancelamento da ata de registro de preços.

14.15 A fiscalização e gestão contratual estão dispostas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

15. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1. A entrega do produto deverá ser feita nos endereços indicados no Termo de Referência em horário comercial e em dias úteis. Após esse horário o responsável deverá ser consultado para autorizar o recebimento.

15.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo expresso no termo de referência, contado a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento/serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos;

15.2.1. A entrega dos produtos poderá ser parcelada, conforme indicação no Termo de Referência.

15.3. A empresa obriga-se a fornecer o produto conforme especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo as especificações estabelecidas no edital.

15.4. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela prefeitura, observando as condições estabelecidas no edital.

15.5. Na impossibilidade de serem refeitas as entregas, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. O descarregamento do material ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

15.7. O recebimento dos itens pela PREFEITURA dar-se-á nos moldes do artigo 140 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16. DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS

16.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues

16.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS

CRF e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

16.2.1. Para as empresas com sede no Município de Pindamonhangaba, também será exigida a certidão negativa de débitos municipais (débitos mobiliários).

16.3. O pagamento será efetuado através de Pagamento Instantâneo - PIX, no formato CNPJ, para a Pessoa Jurídica, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial;

16.3.1. O Pagamento Instantâneo - PIX consistirá em comprovante de quitação pela PREFEITURA, de sua obrigação assumida com a empresa vencedora da licitação;

16.4. A Administração Municipal poderá proceder à retenção de impostos federais e municipais conforme legislação vigente.

16.5 Na existência de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I=(TX/100)

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

17. DA DOTAÇÃO

17.1. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Ficha(s) 00408 - 01.09.20 | 12.306.0010.2039 | 01 | 100.0004 | 3.3.90.30.00 – recurso próprio;
- Ficha(s) 00409 - 01.09.20 | 12.306.0010.2039 | 01 | 100.0005 | 3.3.90.30.00 – recurso próprio;
- Ficha(s) 00411 - 01.09.20 | 12.306.0010.2039 | 05 | 280.0000 | 3.3.90.30.00 – recurso federal;
- Ficha(s) 00412 - 01.09.20 | 12.306.0010.2039 | 05 | 282.0000 | 3.3.90.30.00 – recurso federal;
- Ficha(s) 00413 - 01.09.20 | 12.306.0010.2039 | 05 | 283.0000 | 3.3.90.30.00 – recurso federal;
- Ficha(s) 00414 - 01.09.20 | 12.306.0010.2039 | 05 | 285.0000 | 3.3.90.30.00 – recurso federal;

18. DAS SANÇÕES

18.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

18.1.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a MUNICÌPIO DE PINDAMONHANGABA, pelo prazo de 2 (dois) anos; e

b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

18.1.2. Havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;

c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;

18.1.3 No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

18.1.4 Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

18.1.5 As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

18.1.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

18.1.7 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

19. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento, **EXCLUSIVAMENTE** no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**.

19.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma LICITAR DIGITAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.1.2 Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

19.1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.1.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.licitargital.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.1.7 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

19.2. Os esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

19.3. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no sítio da **www.licitardigital.com.br**.

19.4. A entrega da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

19.5. Todas as respostas do Pregoeiro às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados no próprio Site.

19.6. A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos;

19.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital;

19.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

19.10. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão;

19.11. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico;

19.12. É facultada ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.13. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

19.14. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.16. As comunicações referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais de publicações do Município de Pindamonhangaba.

19.17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

19.18. Fica reservado à MUNICÌPIO DE PINDAMONHANGABA, responsável pelo pregão, o direito de:

a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação vigente. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

20. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pindamonhangaba para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Pindamonhangaba, 05 de setembro de 2025.

ALCINEU MONT SERRATO DE SOUZA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2025

PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025

PROCESSO Nº xxx/2025

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, situada na....., ... /SP, de um lado, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada pelo(a) Secratário(a) Municipal de xxxxxx, Sr(a)**.....**, nacionalide, estado ciivl, profissão, portador(a) do RG nº xxx, inscrito(a) no CPF sob nº e de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., nº , bairro ....., município de ...../....., representada por ....., portador do RG..... , inscrito no CPF/MF sob nº ....., doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº ...../....., processo administrativo nº ...../....., cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE XXX**, publicado no Diário Oficial do Município de Pindamonhangaba, dia xx/xx/2025 a qual declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.545/2023 e pela Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE XXX.**

1.2. Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1.O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ___/___/2025, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

2. CLÁUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
...	...	....	...	...	.....

2.2 A presente ATA tem valor total estimado de R$ **xxxxx (xxxxxxx).**

3. CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

3.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. Prorrogando-se a vigência da ata por igual período, os quantitativos serão renovados, zerando o saldo não utilizado do período anterior.

3.2. Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

3.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Pindamonhangaba nãoserá obrigado contratar os serviços referidos na cláusula I desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização dequalquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteseslegalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.4. Os valores registrados poderão ser reajustados nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

3.5. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE, contado da data do orçamento estimado.

3.5.1. Para a data do orçamento estimado, será considerada a data de fechamento do relatório de pesquisa de preço.

3.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Contratante pagará a Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

3.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

4. CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

4.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e somente será recebido, nos termos do art. 140, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

4.3. Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada a Autorização de Fornecimento para efetuar a entrega dos itens no prazo estabelecido no edital, contados do envio, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021 e nesta ATA.

4.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

4.5. Eventuais pedidos de prorrogação de entrega deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

4.5.1. Os pedidos de prorrogações de entrega deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

4.5.1.1. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano

4.5.1.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

4.5.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Município de Pindamonhangaba, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.5.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Termo de Referência do Edital**, determinando sua substituição/correção;

4.5.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

4.5.2.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

4.5.2.4. O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

5. CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a DETENTORA DA ATA pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS - CRF e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Município de Pindamonhangaba será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

5.5 Na existência de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I=(TX/100)

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

6. CLÁUSULA VI – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

Ficha xxx - xxx;

Secretaria Municipal de XXX (recurso próprio / federal).

7. CLÁUSULA VII - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inc. II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.2.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá aos órgãos gerenciador e centralizador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

7.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, os órgãos gerenciador e centralizador deverão proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A inexecução contratual ensejará a aplicação das penalidades e o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 123 do Decreto Municipal 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

8.2 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) descumprir os prazos estabelecidos pela administração municipal nas solicitações de serviços, autorizações de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer quaisquer das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021.

8.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 8.2., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes.

8.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de cancelamento da ata de registro de preços.

9. CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÃOES DA DETENTORA

9.1. Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5. Fazer prova, antes da quitação de cada fatura, da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito em vigor, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nos mesmos moldes.

9.6. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

9.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.8. Manter em nosso sistema cadastro atualizado como, e-mail e/ou telefone. Caso contrário, a DETENTORA não poderá eximir-se das responsabilidades previstas no instrumento convocatório e na ata por falta de atualização.

9.9. Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

10. CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6. Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessárias a comprovação da vantajosidade.

10.7. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8. Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

10.9. Realizar pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133, de 2021, após a realização do certame, especialmente para fins de prorrogação do prazo de vigência da ata, visando aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

10.10. Formalizar os processos administrativos específicos ou documentos equivalentes para aquisição dos bens e serviços registrados.

10.11. Decidir e formalizar eventuais prorrogações do prazo de vigência da ata de registro de preços.

10.12. Acompanhar o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.13. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.14. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.15. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, salvo a hipótese prevista no art. 156, § 6º, inciso I da Lei Federal 14.133, de 2021.

10.16. Cancelar e rescindir a ata de registro de preços, nos termos deste Decreto.

10.17. Promover realização periódica, a cada 3 meses, de pesquisa de mercado para comprovação da compatibilidade entre os preços registrados e aqueles praticados no mercado e se for constatado que os preços praticados no mercado estão inferiores ao registrado, convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.18. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DADOS PESSOAIS**

10.18.1. Ficam as partes comprometidas em proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, garantindo que:

10.18.1.1. Os dados pessoais tratados tomaram por base a legislação vigente sobre proteção de dados, nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.18.1.2. Os dados tratados ficam limitados às atividades necessárias para atingir a finalidade de execução, ressalvado o tratamento para operação da CONTRATADA.

10.18.1.3. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato e operações da CONTRATADA, e poderão ser compartilhados com terceiros quando necessário à própria prestação do serviço, sendo que, nestes casos, será exigido do terceiro o compromisso com a privacidade e proteção dos dados compartilhados;

10.18.1.4. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, ressalvada a hipótese da alínea "3";

10.18.1.5. Os dados sensíveis só podem ser tratados nas hipóteses do art. 11 da LGPD, devendo ser observados suas permissões, vedações, compartilhamento e comunicação.

10.18.1.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais obtidos através da prestação dos serviços, e sob instruções e na medida do determinado pela contratante, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

10.18.2. CONTRATADA e CONTRATANTE atuarão em conjunto no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

10.18.3. O "Encarregado" ou "DPO" da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

10.18.4. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

10.18.5. Em relação ao cumprimento de obrigações referentes a LGPD, a CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE atuarão em conjunto para que os direitos dos titulares possam ser exercidos.

11. CLÁUSULA XI - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS TOLERÂNCIAS

11.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

11.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

12. CLÁUSULA XII - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria de ....., tendo como responsável .....

13. CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da ATA será exercida pelo servidor indicado pela secretaria gestora, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.
13.1.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.
13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA XIV - DAS PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 155 e 156, §5º da Lei Federal 14.133/2021 havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento da ata e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

14.1.1. Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;

14.1.2. Pela inexecução parcial do ajuste: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante docontrato;

14.1.3. Pela inexecução total do ajuste: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;

14.1.4. Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantespara o termo final do ajuste.

14.2. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

14.3. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

14.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

14.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresaapenada.

14.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Modelo RP1bc

15. **CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP e divulgá-lo em seu sítio eletrônico oficial.
15.2. A divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura da Ata, como condição de eficácia do negócio jurídico.

16. **CLÁUSULA XVI – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

16.1. A presente Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito

17. **CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

17.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber

17.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

17.4. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Pindamonhangaba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindamonhangaba, ... de.....de **2025**.

Òrgão Gerenciador

Secretário de .....

Detentora da Ata

Empresa

Testemunhas:

01) Nome:

RG:

Modelo RP1bc

Assinatura:

02) Nome: RG:

Assinatura:

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação - Setor de Alimentação Escolar.

2. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e especiais, incluindo produtos para alunos com necessidades nutricionais especiais e produtos para atender ao cardápio da Alimentação Escolar.

O objeto do presente instrumento caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que é oferecido por diversos fornecedores e facilmente comparável, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A abertura de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e especiais se faz necessária para o preparo da alimentação escolar, em atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino, tendo como **resultado pretendido:**

a) A oferta de refeições a partir de alimentação saudável e adequada ao público-alvo;
b) Nutricionalmente equilibrada a partir dos carboidratos, proteínas, lipídeos, vitaminas, minerais e fibras e, sanitariamente seguras livres de contaminantes que possam causar doenças transmitidas por alimentos – DTA;
c) Alimentação adequada às respectivas necessidades visando o crescimento e o desenvolvimento, em conformidade à sua faixa etária e seu estado de saúde;
d) Melhora do rendimento escolar durante os dias que compreendem o ano letivo (inciso I, art. 2º, Lei 11.947/2009);
e) Cardápios adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras (inciso I, art. 17º, Resolução n° 06/2020);
f) Nos termos normatizados em Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções Normativas e outros documentos legais provenientes inclusive do FNDE, Ministério da Saúde – Agência de Vigilância Sanitária/MS-ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, entre outros órgãos regulamentadores.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

A quantidade foi dimensionada para atender a demanda do Setor de Alimentação Escolar, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender as preparações do cardápio oferecidos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Pindamonhangaba, proporcionando o fornecimento de alimentação adequada e segura aos alunos. Estão inclusos aos alimentos estocáveis, produtos especiais para alunos com necessidades nutricionais específicas devido a patologias associadas a intolerâncias ou alergias alimentares.

Justifica-se a aquisição por meio de Registro de Preço, visto que as entregas pontuais nas escolas seguem periodicidade semanal, devido ao espaço para armazenamento no estoque das unidades, além da possibilidade de inauguração de novas Unidades Escolares.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerado o ciclo de vida dos alimentos e as necessidades nutricionais dos alunos, o quantitativo para esse atendimento e as especificações usuais de mercado, deu origem à especificação de cada item, com base nas determinações em Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções Normativas e outros documentos legais estabelecidas por órgãos regulamentadores.

Tratamento diferenciado/simplificado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estabelecido lote para disputa exclusiva.

LOTE 01 - GRÃOS, CEREAIS E FARINÁCEOS (AMPLA DISPUTA)		
QUANT.	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

82.500	**KG**	**Arroz tipo "1"** Grãos de arroz "in natura" provenientes das espécies Oryza Sativa, beneficiados, polidos, Tipo – I. **Embalagem primária:** saco de polietileno transparente/incolor, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 5kg, contendo as seguintes informações: nome do produto, subgrupo, classe ou categoria, tipo, peso líquido, nome ou razão social, endereço, data de validade e lote. Informação Nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
150	**KG**	**Arroz integral** Arroz tipo I, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral. **Embalagem primária:** saco de polietileno transparente, resistente, incolor e atóxico, com aproximadamente 1kg, contendo as seguintes informações: nome do produto, subgrupo, classe ou categoria, tipo, peso líquido, nome ou razão social, endereço, data de validade e lote. Informação Nutricional. **Validade mínima:** 07 meses.
30.000	**KG**	**Feijão carioquinha** Feijão Grupo I - Anão, classe cores, cultivar carioca, Tipo I, "in natura", tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido o limite máximo de 2% de impurezas e matérias estranhas. **Embalagem primária:** saco de polietileno atóxico, com 01kg, contendo as seguintes informações: Grupo, Tipo, Classe, nome ou razão social, endereço, número do lote, marca do produto, data de fabricação e validade e Informação Nutricional.**Validade mínima:** 04 meses.
3.750	**KG**	**Feijão preto** Feijão Grupo I - Comum, classe preto, Tipo I, "in natura", tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido o limite máximo de 2% de impurezas e matérias estranhas. **Embalagem primária:** pacote de polietileno atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 01kg, contendo as seguintes informações: Grupo, Tipo, Classe, nome ou razão social, endereço, número do lote, marca do produto, data de fabricação e validade e informação Nutricional. **Validade mínima:** 04 meses.
750	**KG**	**Feijão Carioca** Feijão Carioca com os seguintes ingredientes mínimos: Feijão carioca, água, linguiça tipo calabresa, cebola em pasta, alho em pasta, óleo vegetal e sal. **Embalagem primária:** deverá ser em pouch laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno, com etiqueta autoadesiva, com informações de ingredientes, validade, razão social e marca. Contendo no mínimo 250g. Informações Nutricionais na porção de 100g: Carboidrato máximo de 14g e proteína mínima de 5g e sódio máximo de 290 mg. **Validade mínima:** 12 meses.
1.500	**UNIDADE**	**Amido de milho** Produto amiláceo extraído do milho. **Embalagem primária:** pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado, resistente, reembalado em caixa de papel reciclável ou saco de polietileno atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com no mínimo 150g, com as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

750	**UNIDADE**	**Aveia flocos finos** Aveia em flocos finos. **Embalagem:** pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado, reembalado em caixa de papel reciclável, ou pacote de plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com aproximadamente 150 gramas, contendo as informações: marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade:** no mínimo 03 meses.
750	**UNIDADE**	**Farinha de aveia** Farinha de aveia. **Embalagem:** pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, reembalado em caixa de papel reciclável, ou pacote de plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 150 gramas, contendo as informações: denominação de venda do produto, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade:** no mínimo 03 meses.
750	**KG**	**Farinha de mandioca torrada** Grupo seca, tipo 1. **Embalagem primária:** pacote de polietileno atóxico, com 500g, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
750	**KG**	**Farinha de milho** Farinha amarela de milho em flocos. **Embalagem primária:** pacote de polietileno atóxico, com 500g, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
750	**KG**	**Farinha de trigo** Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. **Embalagem primária:** saco polietileno ou polipropileno, transparente atóxico, com aproximadamente 1 kg, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima**: 02 meses.
1125	**KG**	**Fubá de milho amarelo** Fubá de milho simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço. **Embalagem primária:** pacote de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome ou razão social, endereço, número do lote, marca do produto, data de fabricação, validade e informação nutricional. **Validade mínima**: 03 meses.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

750	**KG**	**Farinha de mandioca grossa** A farinha deverá ser composta no mínimo por farinha de mandioca grossa, louro, manjericão, cebolinha, cebola crispy, flocos de milho, azeite de oliva, cúrcuma, alecrim, tomilho, manjerona, orégano, segurelha, sálvia, salsa, louro e sal, tipo Farofa. **Embalagem primária:** Pacote plástico, contendo de 500g a 1kg. Informações nutricionais na porção de 35g: valor energético máximo 152kcal, proteína mínimo 0,5 g, gorduras totais máximo 4g e fibra mínimo 0,5g. **Validade mínima**: 06 meses.
750	**KG**	**Flocos de milho sem açúcar** O flocos de milho deverá ser composto no mínimo por milho, sal e vitaminas (vit. A, B1, B12, C, ácido folico) e minerais (ferro e zinco) e antioxidante lecitina de soja. **Embalagem primária:** Pacote plástico, contendo 500g. Informações nutricionais na porção de 30g: Proteína mín. 2,2g, fibra mín. 0,5g, vitamina A min. 175mcg, vitamina B1, B2 e B12 min. 0,35mg, vitamina C min. 1,5mg, ác. Fólico min. 70 mcg, ferro min. 4mg e zinco min. 2mg. **Validade mínima**: 12 meses.
1125	**KG**	**Sagu de mandioca** Produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Grupo II tapioca. **Embalagem primária**: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado e resistente, contendo 500g, com as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote e lista de ingredientes. **Validade:** no mínimo 06 meses.
30.000	**KG**	**Açúcar refinado.** Sacarose obtida de cana de açúcar, cor branca. Este produto deve atender a NTA Nº 53, do Decreto 12.486, de 20/10/1978, do Estado de São Paulo. **Embalagem primária:** pacote de polietileno leitoso, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 01kg, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
1.125	**KG**	**Milho de canjica.** Produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes da espécie (*Zea Mays*, L.) Os grãos devem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. **Embalagem**: plástico, atóxico, hermeticamente fechado, com 500g, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade e ingredientes. **Validade:** no mínimo 04 meses.
1.125	**KG**	**Milho de pipoca**. Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido e limpo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. **Embalagem primária:** plástico resistente, atóxico, com 500g, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade e ingredientes. **Validade:** no mínimo 04 meses.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

LOTE 02 - GRÃOS, CEREAIS E FARINÁCEOS (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)		
QUANT.	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**
27.500	**KG**	**Arroz tipo "1"** Grãos de arroz "in natura" provenientes das espécies Oryza Sativa, beneficiados, polidos, Tipo – I. **Embalagem primária:** saco de polietileno transparente/incolor, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 5kg, contendo as seguintes informações: nome do produto, subgrupo, classe ou categoria, tipo, peso líquido, nome ou razão social, endereço, data de validade e lote. Informação Nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
50	**KG**	**Arroz integral** Arroz tipo I, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral. **Embalagem primária:** saco de polietileno transparente, resistente, incolor e atóxico, com aproximadamente 1kg, contendo as seguintes informações: nome do produto, subgrupo, classe ou categoria, tipo, peso líquido, nome ou razão social, endereço, data de validade e lote. Informação Nutricional. **Validade mínima:** 07 meses.
10.000	**KG**	**Feijão carioquinha** Feijão Grupo I - Anão, classe cores, cultivar carioca, Tipo I, "in natura", tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido o limite máximo de 2% de impurezas e matérias estranhas. **Embalagem primária:** saco de polietileno atóxico, com 01kg, contendo as seguintes informações: Grupo, Tipo, Classe, nome ou razão social, endereço, número do lote, marca do produto, data de fabricação e validade e Informação Nutricional.**Validade mínima:** 04 meses.
1.250	**KG**	**Feijão preto** Feijão Grupo I - Comum, classe preto, Tipo I, "in natura", tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido o limite máximo de 2% de impurezas e matérias estranhas. **Embalagem primária:** pacote de polietileno atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 01kg, contendo as seguintes informações: Grupo, Tipo, Classe, nome ou razão social, endereço, número do lote, marca do produto, data de fabricação e validade e informação Nutricional. **Validade mínima:** 04 meses.
250	**KG**	**Feijão Carioca** Feijão Carioca com os seguintes ingredientes mínimos: Feijão carioca, água, linguiça tipo calabresa, cebola em pasta, alho em pasta, óleo vegetal e sal. **Embalagem primária:** deverá ser em pouch laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno, com etiqueta autoadesiva, com informações de ingredientes, validade, razão social e marca. Contendo no mínimo 250g. Informações Nutricionais na porção de 100g: Carboidrato máximo de 14g e proteína mínima de 5g e sódio máximo de 290 mg. **Validade mínima:** 12 meses.
500	**UNIDADE**	**Amido de milho** Produto amiláceo extraído do milho. **Embalagem primária:** pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado, resistente, reembalado em caixa de papel reciclável ou saco de polietileno atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com no mínimo 150g, com as informações: marca do produto, nome

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

		do fabricante, validade e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
250	**UNIDADE**	**Aveia flocos finos** Aveia em flocos finos. **Embalagem:** pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado, reembalado em caixa de papel reciclável, ou pacote de plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com aproximadamente 150 gramas, contendo as informações: marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade:** no mínimo 03 meses
250	**UNIDADE**	**Farinha de aveia** Farinha de aveia. **Embalagem:** pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, reembalado em caixa de papel reciclável, ou pacote de plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 150 gramas, contendo as informações: denominação de venda do produto, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade:** no mínimo 03 meses.
250	**KG**	**Farinha de mandioca torrada** Grupo seca, tipo 1. **Embalagem primária:** pacote de polietileno atóxico, com 500g, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
250	**KG**	**Farinha de milho** Farinha amarela de milho em flocos. **Embalagem primária:** pacote de polietileno atóxico, com 500g, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
250	**KG**	**Farinha de trigo** Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. **Embalagem primária:** saco polietileno ou polipropileno, transparente atóxico, com aproximadamente 1 kg, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima**: 02 meses.
375	**KG**	**Fubá de milho amarelo** Fubá de milho simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço. **Embalagem primária:** pacote de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome ou razão social, endereço, número do lote, marca do produto, data de fabricação, validade e informação nutricional. **Validade mínima**: 03 meses.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

250	**KG**	**Farinha de mandioca grossa** A farinha deverá ser composta no mínimo por farinha de mandioca grossa, louro, manjericão, cebolinha, cebola crispy, flocos de milho, azeite de oliva, cúrcuma, alecrim, tomilho, manjerona, orégano, segurelha, sálvia, salsa, louro e sal, tipo Farofa. **Embalagem primária:** Pacote plástico, contendo de 500g a 1kg. Informações nutricionais na porção de 35g: valor energético máximo 152kcal, proteína mínimo 0,5 g, gorduras totais máximo 4g e fibra mínimo 0,5g. **Validade mínima**: 06 meses.
250	**KG**	**Flocos de milho sem açúcar** O flocos de milho deverá ser composto no mínimo por milho, sal e vitaminas (vit. A, B1, B12, C, ácido folico) e minerais (ferro e zinco) e antioxidante lecitina de soja. **Embalagem primária:** Pacote plástico, contendo 500g. Informações nutricionais na porção de 30g: Proteína mín. 2,2g, fibra mín. 0,5g, vitamina A min. 175mcg, vitamina B1, B2 e B12 min. 0,35mg, vitamina C min. 1,5mg, ác. Fólico min. 70 mcg, ferro min. 4mg e zinco min. 2mg. **Validade mínima**: 12 meses.
375	**KG**	**Sagu de mandioca** Produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Grupo II tapioca. **Embalagem primária**: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado e resistente, contendo 500g, com as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote e lista de ingredientes. **Validade:** no mínimo 06 meses.
10.000	**KG**	**Açúcar refinado.** Sacarose obtida de cana de açúcar, cor branca. Este produto deve atender a NTA Nº 53, do Decreto 12.486, de 20/10/1978, do Estado de São Paulo. **Embalagem primária:** pacote de polietileno leitoso, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 01kg, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
375	**KG**	**Milho de canjica.** Produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes da espécie (*Zea Mays*, L.) Os grãos devem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. **Embalagem**: plástico, atóxico, hermeticamente fechado, com 500g, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade e ingredientes. **Validade:** no mínimo 04 meses.
375	**KG**	**Milho de pipoca**. Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido e limpo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. **Embalagem primária:** plástico resistente, atóxico, com 500g, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade e ingredientes. **Validade:** no mínimo 04 meses.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

LOTE 03 – MASSAS ALIMENTÍCIAS (AMPLA DISPUTA)		
QUANT	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**
11.250	**PACOTE**	**Macarrão integral parafuso/fusilli** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. Deve haver no mínimo 12g de fibras totais em 80g. **Embalagem Primária:** pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: "Contém glúten". **Validade mínima:** 06 meses.
3.750	**PACOTE**	**Macarrão tipo Ave Maria** **Ingredientes mínimos:** sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. **Embalagem Primária:** pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome ou razão social, endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: "Contém glúten". **Validade mínima:** 06 meses.
7.500	**PACOTE**	**Macarrão integral tipo Talharim** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre desidratado em pó e clara de ovo. Deve haver no mínimo 5g de fibras totais em 80g. **Embalagem Primária:** pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: "Contém glúten". **Validade mínima:** 12 meses.
7.500	**PACOTE**	**Macarrão tipo Espaguete nº 08** **Ingredientes mínimos:** sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. **Embalagem Primária:** pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional e os dizeres: "Contém glúten". **Validade mínima:** 06 meses.
11.250	**PACOTE**	**Macarrão tipo Gravatinha** **Ingredientes mínimos:** sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Isenta de corantes artificiais. **Embalagem primária:** pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome ou razão social, endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional e os dizeres:

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

		"Contém glúten". **Validade mínima:** 06 meses.
2.250	**PACOTE**	**Macarrão Zero glúten** Massa alimentícia de arroz. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais e emulsificantes, sem adição ou traços de ovos e leite. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Formato: fusilli/parafuso, espaguete ou penne. **Embalagem primária:** pacote de plástico BOPP, com aproximadamente 500g, contendo as seguintes informações: nome e razão social, endereço, número do lote e validade, marca do produto e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.

LOTE 04 – MASSAS ALIMENTÍCIAS (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)		
QUANT	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**
3750	**PACOTE**	**Macarrão integral parafuso/fusilli** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. Deve haver no mínimo 12g de fibras totais em 80g. **Embalagem Primária:** pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: "Contém glúten". **Validade mínima:** 06 meses.
1.250	**PACOTE**	**Macarrão tipo Ave Maria** **Ingredientes mínimos:** sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. **Embalagem Primária:** pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome ou razão social, endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: "Contém glúten". **Validade mínima:** 06 meses.
2.500	**PACOTE**	**Macarrão integral tipo Talharim** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre desidratado em pó e clara de ovo. Deve haver no mínimo 5g de fibras totais em 80g. **Embalagem Primária:** pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: "Contém glúten". **Validade mínima:** 12 meses.
2.500	**PACOTE**	**Macarrão tipo Espaguete nº 08** **Ingredientes mínimos:** sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. **Embalagem Primária:** pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

		produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional e os dizeres: "Contém glúten". **Validade mínima:** 06 meses.
3.750	**PACOTE**	**Macarrão tipo Gravatinha** **Ingredientes mínimos:** sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Isenta de corantes artificiais. **Embalagem primária:** pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome ou razão social, endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional e os dizeres: "Contém glúten". **Validade mínima:** 06 meses.
750	**PACOTE**	**Macarrão Zero glúten** Massa alimentícia de arroz. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais e emulsificantes, sem adição ou traços de ovos e leite. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Formato: fusilli/parafuso, espaguete ou penne. **Embalagem primária:** pacote de plástico BOPP, com aproximadamente 500g, contendo as seguintes informações: nome e razão social, endereço, número do lote e validade, marca do produto e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.

LOTE 05 – PÃES E BISCOITOS (AMPLA DISPUTA)		
QUANT	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**
7.500	**PACOTE**	**Pão tipo bisnaguinha** Produto isento de leite e ovo. Textura macia, cor clara. Peso aproximado de cada bisnaguinha: 20g. **Embalagem:** pacote de plástico atóxico, hermeticamente fechado, resistente, com aproximadamente 300 gramas, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 8 dias a contar da data de fabricação.
7.500	**PACOTE**	**Pão tipo hot dog** Produto isento de leite e ovo ou traços de leite e ovo. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, sal refinado gordura vegetal, propionato de cálcio, fermento biológico, carbonato de cálcio e complexo de minerais (A, B1, B2, B3, B6. D, Ferro, Zinco, Calcio). Sem lactose. Embalagem primária: pacote plástico contendo aproximadamente 20 unidades de 50g, totalizando 1kg de produto, com as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes, informação nutricional e os dizeres "não contém lactose", "não contem ovos" e "contém glúten". Em 50g do produto deverá conter Carboidratos máximo 29g, Proteínas mínimo 3g, Gorduras totais máximo 1g, Fibra alimentar mínimo 0,5g, Vitaminas mínimos de: A 90mcg, B1, B2 e B6: 0,1 mg, B3 2 mg e Minerais mínimos de: Ferro 2 mg, Zinco 1 mg, Cálcio 58 mg, e Sódio máximo 230 mg. **Validade mínima:** 7 dias.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

2.250	**PACOTE**	**Biscoito cream cracker integral** **Ingredientes mínimos: :** farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, fibra, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos e fermento biológico. Sem lactose. Sem colesterol. Isentos de produtos de origem animal. Contém glúten. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 122kcal, carboidratos máximo de 21g, proteína mínimo de 3g e fibras mínimo de 1,2g. **Embalagem Primária:** pacote de plástico (polietileno, polipropileno ou BOPP) atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 400g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: "Contém glúten". **Validade mínima:** 05 meses.
15.000	**PACOTE**	**Biscoito Maria integral** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e fermentos químicos. Não deve conter gordura trans. Informação Nutricional na porção 30g: Valor energético máximo de 115 Kcal, Carboidratos máximo de 22g, Proteínas mínimo de 2,2g, Gorduras totais máximo de 2,8g e Fibra Mínimo de 1g. **Embalagem primária:** filme de polipropileno biorientada contendo aproximadamente 134g e reembalados em sacos de 400g de produto. **Validade mínima:** 8 meses.
15.000	**PACOTE**	**Biscoito rosquinha, sabor chocolate** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, sal, corante caramelo e fermentos químicos. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor Energético: máximo 132 kcal, Carboidratos: máximo 24g, Proteínas: Mínimo 2,2g, Gordura Total: máximo 3,6g e Fibra: Mínimo 0,6g. **Embalagem primária:** pacote em plástico atóxico contendo no mínimo 350 gramas. **Validade mínima:** 6 meses.
15.000	**PACOTE**	**Biscoito rosquinha, sabor coco** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado e fermentos químicos. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor Energético: máximo 138 kcal, Carboidratos: máximo 22g, Proteínas: mínimo 2g, Gordura Total: máximo 5g e Fibra: mínimo 0,8g. **Embalagem primária**: pacote em plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, contendo no mínimo 350 gramas. **Validade mínima:** 9 meses.
15.000	**PACOTE**	**Biscoito rosquinha sabor leite** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite integral em pó, sal e fermentos químicos. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor Energético: máximo 142 kcal, Carboidratos: máximo 22g, Proteínas: mínimo 2,3g, Gordura Total: máximo 5,8g e Fibra: mínimo 0,8g. **Embalagem primária:** pacote em plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, contendo no mínimo 350 gramas. **Validade mínima:** 9 meses.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

3.750	**PACOTE**	**Biscoito salgado Individual sem glúten e sem lactose** **Ingredientes mínimos:** Farinha de arroz integral, fécula de mandioca, gordura de palma, fibra de celulose, sal, açúcar, fermentos e lecitina de girassol. Deverá ser isento de glúten, lactose e proteína do leite. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 112Kcal, Carboidratos máximo de 21g, Gorduras totais máximo de 3g, Fibra Mínimo de 2,5g. **Embalagem primária:** filme de polipropileno, contendo aproximadamente 40g. **Validade mínima:** 6 meses.
26.250	**PACOTE**	**Biscoito salgado Individual** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e/ou açúcar invertido, sal, fermentos químicos. **Embalagem primária:** pacote de plástico (polietileno, polipropileno ou BOPP), atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 162 gramas, contendo 06 pacotes individuais de aproximadamente 27 gramas cada. **Validade mínima:** 9 meses.
18.750	**PACOTE**	**Biscoito sequilhos de coco sem lactose** Produto composto no mínimo por: amido de milho, açúcar cristal, gordura de palma, mandioca desidratada, flocos de coco, sal, aroma identico ao natural de coco, ferro, zinco e vitaminas A e E, fermentos e lecitina de girassol. Produto isento de glúten, lactose e proteina do leite. Informação nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 122 kcal, carboidratos máximo de 24g e vit. A mínimo de 238 mcg, vit. E minimo de 4,3 mg, ferro mínimo de 4 mg e zinco mínimo de 3mg. **Embalagem primária:** pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com no mínimo 350 gramas. **Validade mínima:** 6 meses.
2.250	**PACOTE**	**Biscoito rosquinha sabor chocolate sem lactose** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, aroma artificial de cacau com baunilha e corante. Isento de lactose. Informação Nutricional na porção Centesimal: Valor energético máximo de 348 Kcal, Carboidratos máximo de 58g, Proteína mínimo de 5g, Gorduras totais máximo de 11g, Sódio máximo de 284mg. **Embalagem primaria:** saco de polipropileno biorientado atóxico (BOPP), com capacidade de 400g a 1kg. **Validade mínima:** 10 meses.
2.250	**PACOTE**	**Biscoito rosquinha sabor coco sem lactose** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos e aroma de coco. Isento de lactose. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 110 kcal, carboidratos máximo de 18g e proteína mínimo de 1,5g. **Embalagem:** pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com no mínimo 350 gramas. **Validade mínima:** 12 meses.
2.250	**PACOTE**	**Biscoito rosquinha sabor leite sem lactose** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, aroma de baunilha e aroma de leite condensado. Sem lactose e sem proteína do leite. Informação Nutricional na porção Centesimal:

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

		Valor energético máximo de 350 kcal, carboidratos máximo de 58 g, proteína mínimo de 5,0g, e sódio máximo de 285 mg. **Embalagem primária:** pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado com capacidade de no mínimo 350g. **Validade mínima:** 10 meses.
11.250	**PACOTE**	**Biscoito Maizena sem lactose** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, aromatizante. Sem lactose e sem proteína do leite. Informação Nutricional na porção 30g: Valor energético máximo de 145 kcal, carboidratos máximo 24g, proteínas mínimo 2g. **Embalagem primária**: pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado com no mínimo 350 gramas. **Validade mínima:** 10 meses.

LOTE 06 – PÃES E BISCOITOS (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)		
QUANT	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**
2.500	**PACOTE**	**Pão tipo bisnaguinha** Produto isento de leite e ovo. Textura macia, cor clara. Peso aproximado de cada bisnaguinha: 20g. **Embalagem:** pacote de plástico atóxico, hermeticamente fechado, resistente, com aproximadamente 300 gramas, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 8 dias a contar da data de fabricação.
2.500	**PACOTE**	**Pão tipo hot dog** Produto isento de leite e ovo ou traços de leite e ovo. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, sal refinado gordura vegetal, propionato de cálcio, fermento biológico, carbonato de cálcio e complexo de minerais (A, B1, B2, B3, B6. D, Ferro, Zinco, Calcio). Sem lactose. Embalagem primária: pacote plástico contendo aproximadamente 20 unidades de 50g, totalizando 1kg de produto, com as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes, informação nutricional e os dizeres “não contém lactose”, “não contem ovos” e “contém glúten”. Em 50g do produto deverá conter Carboidratos máximo 29g, Proteínas mínimo 3g, Gorduras totais máximo 1g, Fibra alimentar mínimo 0,5g, Vitaminas mínimos de: A 90mcg, B1, B2 e B6: 0,1 mg, B3 2 mg e Minerais mínimos de: Ferro 2 mg, Zinco 1 mg, Cálcio 58 mg, e Sódio máximo 230 mg. **Validade mínima:** 7 dias.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

750	**PACOTE**	**Biscoito cream cracker integral** **Ingredientes mínimos: :** farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, fibra, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos e fermento biológico. Sem lactose. Sem colesterol. Isentos de produtos de origem animal. Contém glúten. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 122kcal, carboidratos máximo de 21g, proteína mínimo de 3g e fibras mínimo de 1,2g. **Embalagem Primária:** pacote de plástico (polietileno, polipropileno ou BOPP) atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 400g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: "Contém glúten". **Validade mínima:** 05 meses.
5.000	**PACOTE**	**Biscoito Maria integral** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e fermentos químicos. Não deve conter gordura trans. Informação Nutricional na porção 30g: Valor energético máximo de 115 Kcal, Carboidratos máximo de 22g, Proteínas mínimo de 2,2g, Gorduras totais máximo de 2,8g e Fibra Mínimo de 1g. **Embalagem primária:** filme de polipropileno biorientada contendo aproximadamente 134g e reembalados em sacos de 400g de produto. **Validade mínima:** 8 meses.
5.000	**PACOTE**	**Biscoito rosquinha, sabor chocolate** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, sal, corante caramelo e fermentos químicos. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor Energético: máximo 132 kcal, Carboidratos: máximo 24g, Proteínas: Mínimo 2,2g, Gordura Total: máximo 3,6g e Fibra: Mínimo 0,6g. **Embalagem primária:** pacote em plástico atóxico contendo no mínimo 350 gramas. **Validade mínima:** 6 meses.
5.000	**PACOTE**	**Biscoito rosquinha, sabor coco** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado e fermentos químicos. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor Energético: máximo 138 kcal, Carboidratos: máximo 22g, Proteínas: mínimo 2g, Gordura Total: máximo 5g e Fibra: mínimo 0,8g. **Embalagem primária**: pacote em plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, contendo no mínimo 350 gramas. **Validade mínima:** 9 meses.
5.000	**PACOTE**	**Biscoito rosquinha sabor leite** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite integral em pó, sal e fermentos químicos. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor Energético: máximo 142 kcal, Carboidratos: máximo 22g, Proteínas: mínimo 2,3g, Gordura Total: máximo 5,8g e Fibra: mínimo 0,8g. **Embalagem primária:** pacote em plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, contendo no mínimo 350 gramas. **Validade mínima:** 9 meses.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

1.250	**PACOTE**	**Biscoito salgado Individual sem glúten e sem lactose** **Ingredientes mínimos:** Farinha de arroz integral, fécula de mandioca, gordura de palma, fibra de celulose, sal, açúcar, fermentos e lecitina de girassol. Deverá ser isento de glúten, lactose e proteína do leite. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 112Kcal, Carboidratos máximo de 21g, Gorduras totais máximo de 3g, Fibra Mínimo de 2,5g. **Embalagem primária:** filme de polipropileno, contendo aproximadamente 40g. **Validade mínima:** 6 meses.
8.750	**PACOTE**	**Biscoito salgado Individual** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e/ou açúcar invertido, sal, fermentos químicos. **Embalagem primária:** pacote de plástico (polietileno, polipropileno ou BOPP), atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 162 gramas, contendo 06 pacotes individuais de aproximadamente 27 gramas cada. **Validade mínima:** 9 meses.
6.250	**PACOTE**	**Biscoito sequilhos de coco sem lactose** Produto composto no mínimo por: amido de milho, açúcar cristal, gordura de palma, mandioca desidratada, flocos de coco, sal, aroma identico ao natural de coco, ferro, zinco e vitaminas A e E, fermentos e lecitina de girassol. Produto isento de glúten, lactose e proteina do leite. Informação nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 122 kcal, carboidratos máximo de 24g e vit. A mínimo de 238 mcg, vit. E minimo de 4,3 mg, ferro mínimo de 4 mg e zinco mínimo de 3mg. **Embalagem primária:** pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com no mínimo 350 gramas. **Validade mínima:** 6 meses.
750	**PACOTE**	**Biscoito rosquinha sabor chocolate sem lactose** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, aroma artificial de cacau com baunilha e corante. Isento de lactose. Informação Nutricional na porção Centesimal: Valor energético máximo de 348 Kcal, Carboidratos máximo de 58g, Proteína mínimo de 5g, Gorduras totais máximo de 11g, Sódio máximo de 284mg. **Embalagem primaria:** saco de polipropileno biorientado atóxico (BOPP), com capacidade de 400g a 1kg. **Validade mínima:** 10 meses.
750	**PACOTE**	**Biscoito rosquinha sabor coco sem lactose** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos e aroma de coco. Isento de lactose. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 110 kcal, carboidratos máximo de 18g e proteína mínimo de 1,5g. **Embalagem:** pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com no mínimo 350 gramas. **Validade mínima:** 12 meses.
750	**PACOTE**	**Biscoito rosquinha sabor leite sem lactose** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, aroma de baunilha e aroma de leite condensado. Sem lactose e sem proteína do leite. Informação Nutricional na porção Centesimal:

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

		Valor energético máximo de 350 kcal, carboidratos máximo de 58 g, proteína mínimo de 5,0g, e sódio máximo de 285 mg. **Embalagem primária:** pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado com capacidade de no mínimo 350g. **Validade mínima:** 10 meses.
3.750	**PACOTE**	**Biscoito Maizena sem lactose** **Ingredientes mínimos:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, aromatizante. Sem lactose e sem proteína do leite. Informação Nutricional na porção 30g: Valor energético máximo de 145 kcal, carboidratos máximo 24g, proteínas mínimo 2g. **Embalagem primária**: pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado com no mínimo 350 gramas. **Validade mínima:** 10 meses.

LOTE 07 – ÓLEOS, CONSERVAS E CONDIMENTOS (AMPLA DISPUTA)		
QUANT	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**
5.250	**KG**	**Sal refinado Iodado** **Ingredientes mínimos:** Cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, com teor mínimo de 98,92% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo de acordo com os limites fixados na legislação pertinente. Iodo: teor igual ou superior a 20 miligramas até o limite máximo de 60 miligramas de iodo por quilograma de produto. **Embalagem primária:** saco de polietileno, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 1 kg, contendo marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
375	**KG**	**Tempero alho e sal** **Ingredientes mínimos:** Tempero tipo caseiro, composto por sal, alho, salsa, cebola e orégano. Sem pimenta. **Embalagem primária:** pote de plástico atóxico e resistente, com aproximadamente 01kg, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima**: 06 meses.
1.125	**FRASCO**	**Vinagre de maçã** **Ingredientes mínimos:** Produto resultante da fermentação acética da maçã. **Ingredientes:** Fermentado acético de maçã, água e conservante. Isento de aromatizante. **Embalagem primária:** frasco de polietileno atóxico e resistente, com aproximadamente 750ml, contendo marca do produto, nome do fabricante, validade e número do lote, Registro no MAPA e lista de ingredientes. **Validade mínima:** 06 meses.
11.250	**FRASCO**	**Óleo de soja refinado** **Ingredientes mínimos:** Óleo vegetal de soja, refinado. **Embalagem primária:** frasco de polietileno atóxico e resistente, com aproximadamente 900ml, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade**

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

		mínima: 06 meses.
3750	**FRASCO**	**Óleo de girassol** **Ingredientes mínimos:** Óleo de girassol, refinado. **Embalagem primária:** frasco de polietileno atóxico, resistente, com aproximadamente 900ml, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade:** no mínimo 08 meses.
750	**LATA**	**Milho verde em conserva** **Ingredientes mínimos:** milho em grãos limpos, água, sal e/ou açúcar. Isento de leite, ovo e soja. Características Físico-Químicas: Cor: amarelo; Sabor e odor característicos. Ausência de defeitos como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros. **Embalagem primária:** lata ou pouch ou tetra pak, com peso líquido aproximado de 280g e peso drenado de aproximadamente 170g, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima**: 06 meses.
11.250	**UNIDADE**	**Extrato de tomate** **Ingredientes mínimos:** polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio, sem amido. Características: massa mole, cor vermelha, brix 18°. Informação nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 25Kcal, Carboidratos máximo de 5g, Fibra Alimentar mínimo de 0,6g, Embalagem: Poliéster transparente com nylon poli transparente, contendo aproximadamente 2kg. Validade: 12 meses.
1.500	**KG**	**Atum em Conserva** **Ingredientes mínimos:** Composto por atum, óleo vegetal, água, amido, vinagre, sal, açúcar, ovo e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, tipo patê. O produto deverá ser isento de glutamato monossódico e pimenta. **Embalagem primária:** Deverá ser em pouch laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno, com etiqueta autoadesiva. Contendo no mínimo 500g. **Validade mínima:** 15 meses. Valor nutricional na porção de 12g: proteína mínimo de 1g e carboidrato máximo de 1,2g.
225	**KG**	**Molho preparado com polpa de tomate** **Ingredientes mínimos:** Tomate e/ou polpa de tomate, açúcar, leite em pó, mostarda, amido, vinagre, sal, óleo de soja, cebola, alho e conservantes. Informação nutricional na porção de 60g: Valor energético máximo de 42Kcal, Carboidratos máximo de 7g, Proteína mínimo de 0,6g. **Embalagem:** Poliéster transparente com nylon poli transparente, contendo aproximadamente 2kg. **Validade mínima:** 5 meses.

LOTE 08 – ÓLEOS, CONSERVAS E CONDIMENTOS (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)		
QUANT	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**
1.750	**KG**	**Sal refinado Iodado** **Ingredientes mínimos:** Cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, com teor mínimo de 98,92% de cloreto de sódio sobre a substância seca,

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

		adicionado de antiumectante e iodo de acordo com os limites fixados na legislação pertinente. Iodo: teor igual ou superior a 20 miligramas até o limite máximo de 60 miligramas de iodo por quilograma de produto. **Embalagem primária:** saco de polietileno, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 1 kg, contendo marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
125	**KG**	**Tempero alho e sal** **Ingredientes mínimos:** Tempero tipo caseiro, composto por sal, alho, salsa, cebola e orégano. Sem pimenta. **Embalagem primária:** pote de plástico atóxico e resistente, com aproximadamente 01kg, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima**: 06 meses.
375	**FRASCO**	**Vinagre de maçã** **Ingredientes mínimos:** Produto resultante da fermentação acética da maçã. **Ingredientes:** Fermentado acético de maçã, água e conservante. Isento de aromatizante. **Embalagem primária:** frasco de polietileno atóxico e resistente, com aproximadamente 750ml, contendo marca do produto, nome do fabricante, validade e número do lote, Registro no MAPA e lista de ingredientes. **Validade mínima:** 06 meses.
3.750	**FRASCO**	**Óleo de soja refinado** **Ingredientes mínimos:** Óleo vegetal de soja, refinado. **Embalagem primária:** frasco de polietileno atóxico e resistente, com aproximadamente 900ml, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
1.250	**FRASCO**	**Óleo de girassol** **Ingredientes mínimos:** Óleo de girassol, refinado. **Embalagem primária:** frasco de polietileno atóxico, resistente, com aproximadamente 900ml, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade:** no mínimo 08 meses.
250	**LATA**	**Milho verde em conserva** **Ingredientes mínimos:** milho em grãos limpos, água, sal e/ou açúcar. Isento de leite, ovo e soja. Características Físico-Químicas: Cor: amarelo; Sabor e odor característicos. Ausência de defeitos como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros. **Embalagem primária:** lata ou pouch ou tetra pak, com peso líquido aproximado de 280g e peso drenado de aproximadamente 170g, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima**: 06 meses.
3.750	**UNIDADE**	**Extrato de tomate** **Ingredientes mínimos:** polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio, sem amido. Características: massa mole, cor vermelha, brix 18°. Informação nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 25Kcal, Carboidratos máximo de 5g, Fibra Alimentar mínimo de 0,6g, Embalagem: Poliéster transparente com nylon poli transparente, contendo aproximadamente 2kg. Validade: 12 meses.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

500	**KG**	**Atum em Conserva** **Ingredientes mínimos:** Composto por atum, óleo vegetal, água, amido, vinagre, sal, açúcar, ovo e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, tipo patê. O produto deverá ser isento de glutamato monossódico e pimenta. **Embalagem primária:** Deverá ser em pouch laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno, com etiqueta autoadesiva. Contendo no mínimo 500g. **Validade mínima:** 15 meses. Valor nutricional na porção de 12g: proteína mínimo de 1g e carboidrato máximo de 1,2g.
75	**KG**	**Molho preparado com polpa de tomate** **Ingredientes mínimos:** Tomate e/ou polpa de tomate, açúcar, leite em pó, mostarda, amido, vinagre, sal, óleo de soja, cebola, alho e conservantes. Informação nutricional na porção de 60g: Valor energético máximo de 42Kcal, Carboidratos máximo de 7g, Proteína mínimo de 0,6g. **Embalagem:** Poliéster transparente com nylon poli transparente, contendo aproximadamente 2kg. **Validade mínima:** 5 meses.

LOTE 09 – MATINAIS (AMPLA DISPUTA)		
QUANT	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**
75	**FRASCO**	**Adoçante** **Ingredientes mínimos:** Adoçante dietético líquido a base de stévia, *Stevia rebaudiana*, 100% natural, isento de açúcar, lactose, sódio e corantes artificiais. **Embalagem primária**: frasco de aproximadamente 80ml, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
375	**LITRO**	**Alimento a base de amêndoa sabor original** Produto líquido, à base de amêndoa, sabor original, 0% lactose, sem adição de açúcar e enriquecido com cálcio. **Embalagem primária:** caixa tetra pak, contendo aproximadamente 1 litro , contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
7.500	**UNIDADE**	**Cacau em pó 100%** **Ingredientes mínimos:** Cacau em pó com 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aditivos químicos e/ou aromas artificiais. Sem traços de leite e soja. **Embalagem primária:** pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado, resistente, reembalado em caixa de papel reciclável ou saco de polietileno atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 200g, com as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional e os dizeres “Não contém glúten”. **Validade:** no mínimo 06 meses.
3.750	**LITRO**	**Alimento de soja original** **Ingredientes mínimos:** Produto líquido, à base de soja, sabor original, 0% lactose, 0% colesterol, teor de cálcio aproximadamente 240mg em 200ml do produto, fonte de proteínas, minerais e vitaminas. **Embalagem primária:** caixa tetra pak,

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

		com aproximadamente 01 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade:** no mínimo de 06 meses.
37.500	**PACOTE**	**Chocolate em pó** **Ingredientes mínimos:** Composto com no mínimo: cacau em pó, açúcar, lecitina de soja e aromatizante. Teor de cacau no mínimo 50%. Informação nutricional na porção de 20g: Valor Energético: Máximo 90 kcal, Carboidratos: Máximo 15g, Fibras: Mínimo 3g. **Embalagem primária:** caixa de papel cartão, contendo aproximadamente 200 gramas do produto. **Validade mínima:** 18 meses.
750	**LITRO**	**Leite desnatado** **Ingredientes mínimos:** Leite de vaca desnatado, submetido ao processo de ultrapasteurização UAT ou UHT. Com aspecto líquido característico, cor branca, odor e sabor característicos. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 370, de 04/09/97. Teor de gordura máximo 0,5%. **Embalagem primária:** caixa tetra pak com aproximadamente 01 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação, lista de ingredientes, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura. **Validade mínima:** 02 meses.
75.000	**LITRO**	**Leite UHT Integral** **Ingredientes mínimos:** Leite de vaca integral homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T. (ultra alta temperatura) ou U.H.T. (Ultra High temperature). Com aspecto líquido característico, cor branca, odor e sabor característicos. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 370, de 04/09/97. Teor de gordura mínimo 3,0%. **Embalagem primária:** caixa tetra pak com aproximadamente 01 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura. **Validade mínima:** 02 meses.
3.750	**LITRO**	**Leite UHT integral zero lactose** **Ingredientes mínimos:** Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização UAT(ultra alta temperatura) ou UHT (Ultra High temperature) sem lactose. Com aspecto líquido característico, cor branca, odor e sabor característicos. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 370, de 04/09/97. Teor de gordura mínimo 3,0%. **Embalagem primária:** caixa tetra pack ou garrafa de polietileno leitoso, atóxico e resistente, com aproximadamente 01 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura. **Validade mínima:** 02 meses.
22.500	**KG**	**Leite em pó integral** **Ingredientes mínimos:** Produto obtido pela desidratação do leite de vaca integral, podendo conter lecitina de soja. Isento de açúcar. Com cor, odor e sabor característicos. **Embalagem primária:** Pacote aluminizado, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 1Kg, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com os dizeres "ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, e/ou " CONTÉM OU

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

		PODE CONTER SOJA", e/ou "CONTÉM LACTOSE" e/ou "NÃO CONTÉM GLUTÉN". **Validade mínima:** 06 meses.
1.500	**KG**	**Leite em pó integral e instantâneo com vitaminas** **Ingredientes mínimos:** Leite em pó integral com vitaminas - produto de primeira qualidade, composto com no mínimo: leite em pó integral, complexo de vitaminas e minerais: ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio, manganês, flúor, selênio, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, pantotenato de cálcio, colina e lecitina de soja. Informações nutricionais na porção de 26g: Carboidratos no máx. 10g, Proteínas no mín. de 6g, Gorduras totais máx. 8g, Cálcio mín. 245mg, Vit. A mín. 178mcg, Vit. D mín. 1mcg, Vit. C mín. 13mg, Vit. E mín. 2,5 mg, Vit. B1, B2 e B6 mín. 0,35mg, Vit. B12 mín. 0,70mcg, Vit. H mín. 8mcg, Vit. K mín. 18mcg, Vit. PP mín. 4mg, B9 mín. 72mcg, Pantotenato de Cálcio mín. 1mg, Ferro mín. 4mg, Cobre mín. 265mcg, Iodo mín. 38mcg, Zinco mín. 2mg, Fósforo mín. 320mg, Magnésio mín. 80mg, Manganes mín. 0,6 mg, Fluor mín. 1mg, Selênio min 10 mcg, Colina mín. 80mg . **Embalagem pirmária:** pacote em polipropileno aluminizado contendo aproximadamente 1kg de produto. **Validade mínima:** 12 meses.
750	**KG**	**Achocolatado com malte e ovos** **Ingredientes mínimos:** açúcar cristal, cacau em pó, extrato de malte, vitaminas e minerais (Magnésio, ferro, cálcio, zinco, selênio e manganês, Vitaminas C, E, B1, B2, B5, B6, B9 e H). Informação nutricional: em 100g: carboidrato máx. de 88g, proteina mín. de 4,8g, gorduras totais máx. de 2,5g, fibra alimentar min. de 6,8g, minerais min. de: ferro: 298 mcg, cálcio mín. 3600mcg, magnésio 4,8mg, zinco 9mg e selênio 0,74 mcg, vit. Min. vit. C: 600mcg, vit. E: 148 mcg, vit. B1: 11 mcg, vit. B2: 80 mcg, vit. B6: 28 mcg, B9 (ácido folico) 2,9 mcg e vit. H: 0, 3mcg. **Embalagem primária:** Filme plástico de BOPP + polietileno de baixa densidade contendo aproximadamente 400g. **Validade mínima:** 12 meses.
22.500	**UNIDADE**	**Barra de banana, amendoim e aveia** **Ingredientes mínimos:** Amendoim, banana passa, pepita de girassol, aveia em flocos sem glúten, açúcar, castanha de caju, óleo vegetal. Produto deverá ser isento de glúten. **Informação nutricional:** na porção de 20g: Carboidratos máximo de 12g, proteína mínima de 2,6g e fibra mínima de 1,2g. **Embalagem primária:** Filme plastico BOPP transparente + PET ou BOPP. Contendo no mínimo 20g. **Validade mínima:** 12 meses.
1.500	**LITRO**	**Produto líquido a base de arroz sabor original** Produto líquido à base de arroz, sabor original, 0% lactose, 100% vegetal, sem adição de açúcar e enriquecido com cálcio. Não contém glúten. **Embalagem primária:** caixa tetra pak, com aproximadamente 01 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 04 meses.
375	**LITRO**	**Produto líquido a base de arroz sabor chocolate** Produto líquido à base de arroz, sabor chocolate, 0% lactose, 100% vegetal, sem adição de açúcar e enriquecido com cálcio. Não contém glúten. **Embalagem primária:** caixa tetra pak, com aproximadamente 01 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 04 meses.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

2.250	**CAIXA**	**Bebida láctea UHT Zero lactose sabor chocolate** Produto líquido, sabor chocolate, 0% lactose, 0% colesterol, teor de cálcio aproximadamente 240mg em 200ml do produto, fonte de proteínas, minerais e vitaminas. **Embalagem primária:** caixa tetra pak, com aproximadamente 200ml, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.

LOTE 10 – MATINAIS (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)		
QUANT	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**
25	**FRASCO**	**Adoçante** **Ingredientes mínimos:** Adoçante dietético líquido a base de stévia, *Stevia rebaudiana*, 100% natural, isento de açúcar, lactose, sódio e corantes artificiais. **Embalagem primária**: frasco de aproximadamente 80ml, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
125	**LITRO**	**Alimento a base de amêndoa sabor original** Produto líquido, à base de amêndoa, sabor original, 0% lactose, sem adição de açúcar e enriquecido com cálcio. **Embalagem primária:** caixa tetra pak, contendo aproximadamente 1 litro , contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
2.500	**UNIDADE**	**Cacau em pó 100%** **Ingredientes mínimos:** Cacau em pó com 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aditivos químicos e/ou aromas artificiais. Sem traços de leite e soja. **Embalagem primária:** pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado, resistente, reembalado em caixa de papel reciclável ou saco de polietileno atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 200g, com as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional e os dizeres “Não contém glúten”. **Validade:** no mínimo 06 meses.
1.250	**LITRO**	**Alimento de soja original** **Ingredientes mínimos:** Produto líquido, à base de soja, sabor original, 0% lactose, 0% colesterol, teor de cálcio aproximadamente 240mg em 200ml do produto, fonte de proteínas, minerais e vitaminas. **Embalagem primária:** caixa tetra pak, com aproximadamente 01 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade:** no mínimo de 06 meses.
12.500	**PACOTE**	**Chocolate em pó** **Ingredientes mínimos:** Composto com no mínimo: cacau em pó, açúcar, lecitina de soja e aromatizante. Teor de cacau no mínimo 50%. Informação nutricional na porção de 20g: Valor Energético: Máximo 90 kcal, Carboidratos: Máximo 15g, Fibras: Mínimo 3g. **Embalagem primária:** caixa de papel cartão, contendo aproximadamente 200 gramas do produto. **Validade mínima:** 18 meses.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

250	**LITRO**	**Leite desnatado** **Ingredientes mínimos:** Leite de vaca desnatado, submetido ao processo de ultrapasteurização UAT ou UHT. Com aspecto líquido característico, cor branca, odor e sabor característicos. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 370, de 04/09/97. Teor de gordura máximo 0,5%. **Embalagem primária:** caixa tetra pak com aproximadamente 01 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação, lista de ingredientes, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura. **Validade mínima:** 02 meses.
25.000	**LITRO**	**Leite UHT Integral** **Ingredientes mínimos:** Leite de vaca integral homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T. (ultra alta temperatura) ou U.H.T. (Ultra High temperature). Com aspecto líquido característico, cor branca, odor e sabor característicos. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 370, de 04/09/97. Teor de gordura mínimo 3,0%. **Embalagem primária:** caixa tetra pak com aproximadamente 01 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura. **Validade mínima:** 02 meses.
1.250	**LITRO**	**Leite UHT integral zero lactose** **Ingredientes mínimos:** Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização UAT(ultra alta temperatura) ou UHT (Ultra High temperature) sem lactose. Com aspecto líquido característico, cor branca, odor e sabor característicos. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 370, de 04/09/97. Teor de gordura mínimo 3,0%. **Embalagem primária:** caixa tetra pack ou garrafa de polietileno leitoso, atóxico e resistente, com aproximadamente 01 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura. **Validade mínima:** 02 meses.
7.500	**KG**	**Leite em pó integral** **Ingredientes mínimos:** Produto obtido pela desidratação do leite de vaca integral, podendo conter lecitina de soja. Isento de açúcar. Com cor, odor e sabor característicos. **Embalagem primária:** Pacote aluminizado, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 1Kg, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com os dizeres "ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, e/ou " CONTÉM OU PODE CONTER SOJA", e/ou "CONTÉM LACTOSE" e/ou "NÃO CONTÉM GLUTÉN". **Validade mínima:** 06 meses.
500	**KG**	**Leite em pó integral e instantâneo com vitaminas** **Ingredientes mínimos:** Leite em pó integral com vitaminas - produto de primeira qualidade, composto com no mínimo: leite em pó integral, complexo de vitaminas e minerais: ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio, manganês, flúor, selênio, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, pantotenato de cálcio, colina e lecitina de soja. Informações nutricionais na porção de 26g: Carboidratos no máx. 10g, Proteínas no mín. de 6g, Gorduras totais máx. 8g, Cálcio mín.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

		245mg, Vit. A mín. 178mcg, Vit. D mín. 1mcg, Vit. C mín. 13mg, Vit. E mín. 2,5 mg, Vit. B1, B2 e B6 mín. 0,35mg, Vit. B12 mín. 0,70mcg, Vit. H mín. 8mcg, Vit. K mín. 18mcg, Vit. PP mín. 4mg, B9 mín. 72mcg, Pantotenato de Cálcio mín. 1mg, Ferro mín. 4mg, Cobre mín. 265mcg, Iodo mín. 38mcg, Zinco mín. 2mg, Fósforo mín. 320mg, Magnésio mín. 80mg, Manganes mín. 0,6 mg, Fluor mín. 1mg, Selênio min 10 mcg, Colina mín. 80mg . **Embalagem pirmária:** pacote em polipropileno aluminizado contendo aproximadamente 1kg de produto. **Validade mínima:** 12 meses.
250	**KG**	**Achocolatado com malte e ovos** **Ingredientes mínimos:** açúcar cristal, cacau em pó, extrato de malte, vitaminas e minerais (Magnésio, ferro, cálcio, zinco, selênio e manganês, Vitaminas C, E, B1, B2, B5, B6, B9 e H). Informação nutricional: em 100g: carboidrato máx. de 88g, proteina mín. de 4,8g, gorduras totais máx. de 2,5g, fibra alimentar min. de 6,8g, minerais min. de: ferro: 298 mcg, cálcio mín. 3600mcg, magnésio 4,8mg, zinco 9mg e selênio 0,74 mcg, vit. Min. vit. C: 600mcg, vit. E: 148 mcg, vit. B1: 11 mcg, vit. B2: 80 mcg, vit. B6: 28 mcg, B9 (ácido folico) 2,9 mcg e vit. H: 0, 3mcg. **Embalagem primária:** Filme plástico de BOPP + polietileno de baixa densidade contendo aproximadamente 400g. **Validade mínima:** 12 meses.
7.500	**UNIDADE**	**Barra de banana, amendoim e aveia** **Ingredientes mínimos:** Amendoim, banana passa, pepita de girassol, aveia em flocos sem glúten, açúcar, castanha de caju, óleo vegetal. Produto deverá ser isento de glúten. **Informação nutricional:** na porção de 20g: Carboidratos máximo de 12g, proteína mínima de 2,6g e fibra mínima de 1,2g. **Embalagem primária:** Filme plastico BOPP transparente + PET ou BOPP. Contendo no mínimo 20g. **Validade mínima:** 12 meses.
500	**LITRO**	**Produto líquido a base de arroz sabor original** Produto líquido à base de arroz, sabor original, 0% lactose, 100% vegetal, sem adição de açúcar e enriquecido com cálcio. Não contém glúten. **Embalagem primária:** caixa tetra pak, com aproximadamente 01 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 04 meses.
125	**LITRO**	**Produto líquido a base de arroz sabor chocolate** Produto líquido à base de arroz, sabor chocolate, 0% lactose, 100% vegetal, sem adição de açúcar e enriquecido com cálcio. Não contém glúten. **Embalagem primária:** caixa tetra pak, com aproximadamente 01 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 04 meses.
750	**CAIXA**	**Bebida láctea UHT Zero lactose sabor chocolate** Produto líquido, sabor chocolate, 0% lactose, 0% colesterol, teor de cálcio aproximadamente 240mg em 200ml do produto, fonte de proteínas, minerais e vitaminas. **Embalagem primária:** caixa tetra pak, com aproximadamente 200ml, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

LOTE 11 – MISCELÂNIA (AMPLA DISPUTA)		
QUANT	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**
2.250	**PACOTE**	**Mistura em pó para preparo de bolo sabor laranja** **Ingredientes mínimos:** farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, farinha de arroz, ovo em pó, óleo vegetal, polvilho doce, leite em pó integral, albumina, fermento químico, soro de leite em pó, farinha de banana verde, fibra solúvel, aroma natural de laranja, corante natural cúrcuma e espessante goma xantana. Deve ser isento de glúten. Valores nutricionais em 40g: valor energético no máximo: 140kcal, carboidratos no máximo: 25g, proteínas no mínimo: 2,5g, gorduras totais no máximo: 5g, sódio no máximo: 180mg. **Embalagem:** saco de bopp metalizado contendo aproximadamente 1kg. **Validade:** 8 meses.
4.500	**CAIXA**	**Creme de Leite** **Ingredientes mínimos:** creme de leite, estabilizante e demais aditivos permitidos na legislação vigente. **Embalagem primária:** caixa tetra pak, sendo esta: limpa, isenta de ferrugem, não amassada e não estufada, com aproximadamente 1kg, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
2.250	**CAIXA**	**Creme de Leite Zero lactose** Ingredientes: creme de leite e enzima lactase. **Embalagem:** caixa tetra pak, sendo esta: limpa, isenta de sujidades, não amassada, com aproximadamente 200 gramas, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade:** no mínimo 06 meses.
750	**UNIDADE**	**Leite de coco** **Ingredientes:** leite de coco, água e aditivos permitidos em legislação. **Embalagem:** Garrafa de vidro ou de plástico, com aproximadamente 200 ml, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade:** no mínimo 06 meses.
300	**FRASCO**	**Fermento em pó** **Ingredientes mínimos:** Fermento químico em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não deve conter glúten, traços de leite, ovos, trigo, amendoim. **Embalagem primária:** frasco de polietileno atóxico ou lata, com aproximadamente 100g, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote e lista de ingredientes. **Validade mínima:** 08 meses.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

750	**UNIDADE**	**Geleia 100% banana sem adição de açúcar** **Ingredientes mínimos:** Banana e ácido cítrico. Pode conter vitaminas e minerais da própria fruta. **Embalagem primária:** deverá ser pote plástico com peso aproximado de 400g. Informação nutricional: em porção de 25g carboidrato máximo de 20g e fibra alimentar mínima de 2g. **Validade mínima:** 12 meses.

LOTE 12 – MISCELÂNIA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)		
QUANT	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**
750	**PACOTE**	**Mistura em pó para preparo de bolo sabor laranja** **Ingredientes mínimos:** farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, farinha de arroz, ovo em pó, óleo vegetal, polvilho doce, leite em pó integral, albumina, fermento químico, soro de leite em pó, farinha de banana verde, fibra solúvel, aroma natural de laranja, corante natural cúrcuma e espessante goma xantana. Deve ser isento de glúten. Valores nutricionais em 40g: valor energético no máximo: 140kcal, carboidratos no máximo: 25g, proteínas no mínimo: 2,5g, gorduras totais no máximo: 5g, sódio no máximo: 180mg. **Embalagem:** saco de bopp metalizado contendo aproximadamente 1kg. **Validade:** 8 meses.
1.500	**CAIXA**	**Creme de Leite** **Ingredientes mínimos:** creme de leite, estabilizante e demais aditivos permitidos na legislação vigente. **Embalagem primária:** caixa tetra pak, sendo esta: limpa, isenta de ferrugem, não amassada e não estufada, com aproximadamente 1kg, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade mínima:** 06 meses.
750	**CAIXA**	**Creme de Leite Zero lactose** **Ingredientes:** creme de leite e enzima lactase. **Embalagem:** caixa tetra pak, sendo esta: limpa, isenta de sujidades, não amassada, com aproximadamente 200 gramas, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade:** no mínimo 06 meses.
250	**UNIDADE**	**Leite de coco** **Ingredientes:** leite de coco, água e aditivos permitidos em legislação. **Embalagem:** Garrafa de vidro ou de plástico, com aproximadamente 200 ml, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. **Validade:** no mínimo 06 meses.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

100	**FRASCO**	**Fermento em pó** **Ingredientes mínimos:** Fermento químico em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não deve conter glúten, traços de leite, ovos, trigo, amendoim. **Embalagem primária:** frasco de polietileno atóxico ou lata, com aproximadamente 100g, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote e lista de ingredientes. **Validade mínima:** 08 meses.
250	**UNIDADE**	**Geleia 100% banana sem adição de açúcar** **Ingredientes mínimos:** Banana e ácido cítrico. Pode conter vitaminas e minerais da própria fruta. **Embalagem primária:** deverá ser pote plástico com peso aproximado de 400g. Informação nutricional: em porção de 25g carboidrato máximo de 20g e fibra alimentar mínima de 2g. **Validade mínima:** 12 meses.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Amostra e Documentação técnica

7.1.1. Após classificação das empresas, a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar para a Equipe Técnica de Alimentação Escolar, no prazo de **(20) vinte dias;**

7.1.1.1. Uma AMOSTRA de todos os itens, em sua embalagem original, de acordo com especificações de cada item do Edital;

7.1.1.2. A análise das amostras consistirá na avaliação da conformidade dos itens apresentados pela empresa, verificando sua aderência às especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como a compatibilidade com a proposta apresentada;

7.1.1.3. As amostras deverão ser identificadas com o nome do licitante, número do lote e dos itens, bem como o número do processo licitatório e do pregão, devendo a marca dos produtos apresentados ser a mesma ofertada na proposta comercial;

7.1.1.4. Juntamente com a(s) amostra(s), a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar, CÓPIA simples ou autenticada dos documentos abaixo:

a) Certificado ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente que comprove, conforme aplicável, que a empresa armazenadora e/ou distribuidora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;

b) Certificado de Vistoria Sanitária dos veículos que transportam alimentos, podendo este documento ser substituído pela Licença de Funcionamento ou Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS). No caso de

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

terceirização do serviço de entrega, é obrigatório apresentação do contrato com esta empresa terceirizada, conforme legislação vigente.

c) Certificado de Classificação emitido por Órgão Oficial de Classificação devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura, em modelo oficial de acordo com a legislação em vigor, para os itens arroz, feijão carioca e feijão preto, conforme especificações

d) Laudo bromatológico: A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar, juntamente com as amostras no prazo máximo de 20(vinte) dias, contendo as análises: físico química, microbiológica, microscópica e organoléptica, para os itens abaixo. Devendo ser emitido por laboratório oficial e/ou credenciado junto ao ministério da saúde ou agricultura e não poderão ter data de emissão superior a 12 (doze) meses:

Lotes 1 e 2 - Itens

- Arroz;
- Arroz integral;
- Feijão Carioca;
- Farinha de mandioca grossa;
- Flocos de milho sem açúcar;

Lotes 3 e 4 - Itens

- Macarrão integral parafuso/fusilli;
- Macarrão integral tipo Talharim;
- Macarrão tipo Espaguete nº 08.

Lotes 5 e 6 - Itens

- Pão tipo hot dog;
- Biscoito Maria integral;
- Biscoito sequilhos de coco sem lactose;
- Biscoito Maizena sem lactose.

Lotes 7 e 8 - Itens

- Extrato de tomate;
- Atum em Conserva;
- Molho preparado com polpa de tomate.

Lotes 9 e 10 - Itens

- cacau em pó 100%;

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

- Leite em pó integral e instantâneo com vitaminas;
- Achocolatado com malte e ovos;
- Barra de banana, amendoim e aveia

Lotes 11 e 12 - Itens

- Mistura em pó para preparo de bolo sabor laranja;
- Creme de Leite Zero lactose.

7.1.1.5. Justifica-se as exigências de qualificação quanto aos aspectos técnicos e sanitários por se tratar de aquisição de alimentos, sendo consideradas as condições necessárias previstas em legislações vigentes, além das relacionadas aos processos de licitações, os aspectos sanitários, as considerações do Programa de Alimentação Escolar, previstas por órgãos reguladores, proporcionando o fornecimento de alimentação adequada e segura aos alunos;

7.1.1.6. A amostra e os documentos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Rua General Júlio Salgado, nº 996, Tabaú, Pindamonhangaba-SP, CEP: 12403-070, aos cuidados do Setor de Alimentação Escolar, das 08:00 às 16:30 horas, conforme prazo informado pelo Departamento de Licitações e Contratos;

7.1.1.7. Os demais licitantes, terão a possibilidade de acompanhar e fiscalizar a avaliação das amostras. A participação poderá ocorrer de forma presencial, por meio de representantes devidamente credenciados, observando-se os procedimentos e horários estabelecidos no edital e nos atos convocatórios;

7.1.1.7.1 O pedido de acompanhamento deverá ser formalizado por meio do chat da plataforma de licitações, no ato de convocação para apresentação de amostras.

7.1.1.8. A análise das amostras e documentos técnicos será realizada pela área técnica da Divisão de Merenda Escolar e Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação;

7.1.1.9. Na análise será verificada o descritivo dos produtos constantes no embalagem e documentos técnicos, confrontando com as especificações e exigências constantes no edital;

7.1.1.10. No caso de apresentação de amostra e documentos técnicos em desacordo com o solicitado, a empresa será declarada desclassificada do lote correspondente, convocando-se a próxima empresa na ordem de classificação.

7.1.1.11. Após a conclusão do procedimento licitatório, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada das amostras. A administração não se responsabiliza pelo estado em que a amostras serão devolvidas, uma vez que alguns itens poderão precisar ser abertos no momento da análise;

7.1.1.12. A análise e avaliação de conformidade não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento do objeto contratado, conforme previsto no art. 140 da Lei Federal 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de entrega

a) Após a expedição da autorização de fornecimento, os pedidos serão emitidos à empresa com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência da data de entrega via endereço eletrônico. A empresa deverá informar ao Setor de Alimentação Escolar o endereço eletrônico para recebimento dos pedidos;

b) Haverá a possibilidade de alteração na data do pedido e entrega dos itens em caso de feriados Nacionais, Estaduais ou Municipais;

c) A quantidade estimada por pedido será de acordo com o cardápio elaborado;

d) As entregas deverão ser feitas nas Unidades Escolares, ponto a ponto, uma vez por semana;

e) O horário de entrega nas escolas será das 07h:00min às 16h:00min;

f) A relação com nome e endereço das escolas encontra-se no item 8.3;

g) A empresa CONTRATADA deverá fazer um romaneio de entrega com três vias, contendo a descrição dos gêneros e suas respectivas quantidades, devidamente assinadas pelo responsável da escola, juntamente com a nota fiscal referente às entregas. Uma via ficará na escola no momento da entrega, uma no Setor de Alimentação Escolar no final das entregas e uma para a empresa. O modelo a ser seguido encontra-se no item 14;

h) No momento da entrega na unidade escolar, o entregador deverá aguardar a conferência dos produtos pelos funcionários da cozinha, registro de ocorrências (quando houver) e assinatura do recibo;

i) Será solicitada a reposição, sem custos adicionais à solicitante, quando houver alteração do produto no momento da entrega, tais como: embalagem danificada, presença de substâncias estranhas, fungos, parasitas, insetos, larvas e sujidades. Também será solicitada a reposição caso o peso, tipo de embalagem, rotulagem estiver em desacordo com a proposta e amostra aprovada;

j) A entrega dos romaneios deverá ocorrer até às 16h:30min na Secretaria de Educação, Rua General Júlio Salgado, nº 996, Tabaú, Pindamonhangaba-SP, CEP: 12403-070 aos cuidados do Setor de Alimentação Escolar;

k) Se no decorrer do ano novas Unidades Escolares, que não constam no cronograma, forem inauguradas, a empresa CONTRATADA deverá fazer a entrega sem custos adicionais;

l) O Setor de Alimentação Escolar não armazenará os gêneros que retornarem das entregas por terem passado do horário de entrega estipulado neste Termo de Referência.

8.2. Transporte

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

a) Os veículos utilizados no transporte de gêneros alimentícios secos ou estocáveis, devem estar devidamente higienizados e ser constituídos de material liso, resistente, impermeável e atóxico. No interior do veículo onde os gêneros alimentícios serão transportados não será permitido o uso de material poroso (ex.: madeira);

b) A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos;

c) O entregador e o motorista deverão estar com uniforme adequado e limpo;

d) Os veículos deverão ter Certificado de Vistoria Sanitária.

8.3. Nome e endereço das escolas

NOME DA ESCOLA	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**
REGIÃO CENTRAL	**Região 1**	
EM MANOEL CESAR RIBEIRO	CRISPIM	Rua 13 de maio, 200 CEP 12402-610
EM ANDRE FRANCO MONTORO	CRISPIM	Av. Mons. João José de Azevedo, 520 CEP 12402-010
EM ISABEL DO CARMO NOGUEIRA	CRISPIM	Rua Ceará, nº40 CEP 12402-270
APAE	CRISPIM	Rua José de Oliveira, nº 55 CEP 12402-250
CMEI "PROFª ROSÁLIA DE FÁTIMA SANTOS QUEIROZ	CRISPIM	Rua Ceará, nº 140 CEP 12402-270
EM DULCE PEDROSA ROMEIRO GUIMARÃES	BOA VISTA	Avenida Dr. João Ribeiro, 131 CEP 12401-110
EM AUGUSTO CESAR RIBEIRO	VILA RICA	Rua Vicente Correa Leite, 185 CEP 12422-430
EM JAIRO MONTEIRO	VILA RICA	Av. Abel Correa Guimarães, 1422 CEP 12420-680
EM FELIX ADIB MIGUEL	LESSA	Rua Geraldo Prates da Fonseca, 140 CEP 12422-000
CMEI RESIDENCIAL LESSA	LESSA	Rua Geraldo Prates da Fonseca, n°18 CEP 12422-480
EM GILDA PIORINI MOLICA	SÃO JUDAS	Rua Antonio dos Santos, 189 CEP 12411-080
EM Mª APARECIDA ARANTES VASQUES	MOMBAÇA	Av. Cap. João Monteiro do Amaral, 300 CEP 12425-220
EM Mª ZARA MINÉ RENOLDI DS SANTOS	OURO VERDE	Rua Vereador José Francisco Alves dos Santos, 129 CEP 12412-150
EM PADRE MARIO ANTONIO BONOTTI	MARIA AUREA	Rua Araras, 312 CEP 12420-530

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

EM MOACYR DE ALMEIDA	BELA VISTA	Rua Engº José Nicolau Mutarelli, 192 CEP 12412-500
NAP FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA	BELA VISTA	Rua Inglaterra, 334 CEP 12412-520
EM PAULO FREIRE	VILA PRADO	Rua Guilherme de Almeida, 26 CEP 12410-520
CMEI JOÃO FLEURY FILHO	ALTO CARDOSO	Rua Caraguatatuba, 435 CEP 12420-500
CMEI JOSEFINA CEMBRANELLI SCHMIDT	CAMPO ALEGRE	Rua Dr. Frederico Machado, 855 CEP 12410-040
CMEI YOLANDA IMMEDIATO FRYLING	ALTO CARDOSO	Rua Monteiro Lobato, 10 CEP12420-040
CMEI PROF. THEREZENHA MACEDO PEDRO DE ANDRADE	CENTRO	Rua Major José dos Santos Moreira, nº 645, CEP: 12.410-050
CMEI ANDRÉA CRISTINA DE SOUZA BISSOLI	TABAÚ	Rua Gal. Júlio Salgado, 996 CEP 12403-070
REGIÃO ARARETAMA/ CIDADE JARDIM	**BAIRRO Região 2**	**ENDEREÇO**
CMEI MONSENHOR JONAS ABIB (ARCO IRIS)	ARARETAMA	Rua Adison Augusto Bassanello Pereira, nº141, CEP 12426-110
EM ANGELO PAZ DA SILVA	CIDADE JARDIM	Rua Dr. José Luiz Imediato, 235 CEP 12424-210
CMEI FRANCISCO LESSA JR	CIDADE JARDIM	Rua Pedro Angelo Foroni, 32 CEP 12424-290
EM ANIBAL FERREIRA LIMA	ARARETAMA	Rua General Rui de Andrade Costa, 100 CEP 12423-470
EM REGINA CÉLIA	ARARETAMA	Av. Nicanor Ramos Nogueira, nº 1030 CEP 12424-020
EM ELIAS BARGIS MATHIAS	ARARETAMA	Rua Benedito Bacca Benega, 60 CEP 12400-000
EM VITO ARDITO	ARARETAMA	Rua Wilson Muassab, 137 CEP 12423-600
EM MADALENA C. S. BENJAMIN	ARARETAMA	Rua José Alves Pereira Sobrinho, 160 CEP 12426-320
CMEI CAIC	ARARETAMA	Rua Benedito Darcy Monteiro, 160 CEP 12426-110
EM JOÃO KOLENDA LEMOS	ARARETAMA	Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes, 2265, CEP 12426-201
CMEI RUTH DÓRIS LEMOS	ARARETAMA	Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes, 2365, CEP 12426-201
CMEI LUCINÉIA CRISTIANI MARCELO DO AMARAL CARVALHO	ARARETAMA	Rua João do Amaral, 68 CEP 12423-580

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

CMEI PROFª NEIDE MARIA PEREIRA DE ANDRADE (DONA NEIDE)	ARARETAMA	Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes Filho, 2161, CEP 12426-201
REGIÃO MOREIRA CESAR/ CASTOLIRA/MORUMBI	**BAIRRO** **Região 3**	**ENDEREÇO**
CMEI MARLI LEMES DE MOURA CAMARGO	TERRA DOS IPÊS I	Rua Maceio, 79 CEP 12443-100
EM MARIO DE ASSIS CESAR	LOTEAMENTO AZEREDO	Rua Maria da Gloria Carlota, 424 CEP 12441-260
PROJETO JATAÍ	MOREIRA CÉSAR	Rua Olimpio Marcondes Azeredo, nº 281 CEP 12441-030
CMEI MARIA LUIZA LIMA DE ALMEIDA	LOTEAMENTO AZEREDO	Rua Antonio Bueno de Carvalho Filho, 70 CEP 12440-800
EM AYRTON SENNA DA SILVA	PASIN	Avenida Bulgaria, 806 CEP 12445-680
EM FRANCISCO ASSIS CESAR	MOREIRA CÉSAR	Rua Francisco Sebastião Borges, 259, CEP 12440-230
CMEI ISABEL PEREIRA DA SILVA	MOREIRA	Rua Dr. Gonzaga, 110 CEP 12440-200
EM JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	MANTIQUEIRA	Rua Dr. Carlos Martins de Almeida Jr., s/nº CEP 12446-110
CMEI VALDIRA MORGADO	MANTIQUEIRA	Rua Geraldo Derrico Moreira, nº 115 CEP 12.446-150
EM LAURO VICENTE DE AZEVEDO	TERRA DOS IPES II	Rua Antonio Carlos Correa de Macedo,524 CEP 12400-000
EM JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	LOTEAMENTO LIBERDADE	Rua 07, 137 CEP12444-693
CMEI ESMERALDA DA SILVA RAMOS	LOTEAMENTO LIBERDADE	Av. das Orquídeas CEP 12440-410
EM RACHEL AGUIAR LOBERTO	VALE DAS ACÁCIAS	Rua dos Cravos, 314 CEP 12440-340
CMEI MARIA DAS DORES SANTOS MARCONDES – MARIA DOS ANJOS	VALE DAS ACACIAS	Rua dos Cravos, 264 CEP 12440-340
EM SERAFIM FERREIRA	TERRA DOS IPES I	Alameda doa Manacas, 2100 CEP 12443-100
EM PADRE ZEZINHO	VILA SÃO JOSÉ	Rua Venezuela, 91 CEP 12445-560
CMEI JOSÉ ILDEFONSO MACHADO	MOREIRA CESAR	Avenida Maria Albissu Bonafé, 111 CEP 12440-630
CMEI MARIA AP. GOMES – SÁ MARIA	PASIN	Avenida Espanha, 847 CEP 12445-680
NAP-GOV MARIO COVAS	PASIN	Avenida Polônia, 451 CEP 12445-640

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

EM JULIETA REALE VIEIRA	CASTOLIRA	Travessa da Rua Felicio Carpana Vitalli, 149 CEP 12405-450
CMEI OLIMPIA FRANCO CESAR	CASTOLIRA	Travessa da Rua Felicio Carpana Vitalli, 161 CEP 12405-450
EM ODETE CORRÊA MADUREIRA	MORUMBI	Rua José Benedito Alves dos Santos, s/nº CEP 12446-460
REGIÃO STA. CECÍLIA / MARICÁ / FEITAL / TRIANGULO / J. ELOYNA / CIDADE NOVA	**BAIRRO** **Região 4**	**ENDEREÇO**
EM ABDIAS JÚNIOR SANTIAGO E SILVA	STA CECÍLIA	Rua João Maria Pires, 30 CEP 12411-680
EM ARTHUR DE ANDRADE	CIDADE NOVA	Av. Princesa do Norte, 1321 CEP 12414-060
CMEI SILVA APDA QUIRINO DE JESUS	CIDADE NOVA	Avenida Independência, 1842 CEP12414-240
EM JOÃO CESÁRIO	FEITAL	Av. João Francisco Silva, 1956 CEP 12441-240
EM RUTH AZEVEDO ROMEIRO	DELTA	Rua dos Pintassilgos, 370 CEP 12413-040
CMEI FREI REYNALDO NIEBORG	STA CECÍLIA	Rua Virgilio Marcondes, 66 CEP 12400-000
CMEI Mª BENEDITA C. SAN MARTIN	FEITAL	Rua Aristides Pires, 38 CEP 12400-000
REGIÃO CAMPINAS/ GOIABAL/ JARDIM REGINA	**BAIRRO** **Região 5**	**ENDEREÇO**
EM ALEXANDRE MACHADO SALGADO	CAMPINAS	Rua José Benedito Quirino, 280 CEP 12401-170
EM Mª HELENA RIBEIRO VILELA	JARDIM REGINA	Rua Tung A Ching, 100 CEP 12430-480
CMEI JARDIM REGINA	JARDIM REGINA	Rua Therezinha Teodoro de Carvalho, 197 CEP 12442-470
CMEI DURVALINO DOS SANTOS	CAMPINAS	Rua José Benedito Quirino, 262 CEP 12401-170
EM YVONE APARECIDA ARANTES CORREA	GOIABAL	Avenida dos Cedros, 305 CEP 12415-270
REGIÃO CRUZ GRANDE/ RIBEIRÃO GRANDE	**BAIRRO** **Região 6**	**ENDEREÇO**
EM Mª APARECIDA CAMARGO DE SOUZA	RIBEIRÃO GRANDE	Estrada Municipal Luiza Miranda, 170 CEP 12400-000
EM MARIA MADUREIRA SALGADO - DONA MINICA	CRUZ PEQUENA	Estrada Carlos Giácomo Ângelo Massetti, 500, CEP 12402-651
REGIÃO BOM SUCESSO	**BAIRRO** **Região 7**	**ENDEREÇO**

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

9. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.1. Avaliação da qualidade dos alimentos no ato do recebimento

9.1.1. A avaliação da qualidade dos produtos, com relação à: descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, especificadas no Edital, serão efetuados, por ocasião da entrega e sempre que a Alimentação Escolar desse município julgar necessário, através da análise das amostras colhidas;

9.1.2. Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências do presente edital, a remessa será devolvida a qualquer tempo. Deverá ser substituída pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a municipalidade, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

9.1.3. Em caso de troca do produto, todos os custos decorrentes desse processo, ocorrerão por conta da CONTRATADA, nos termos do art. 119, da Lei 14.133/2021;

9.1.4. Com relação aos procedimentos de análise laboratorial para a avaliação da qualidade do(s) alimento(s), serão observados os seguintes procedimentos:

a) Certamente ocorrerá em caso de intoxicação e toxinfecção alimentar visando levantar as responsabilidades e dar respostas à população;
b) Em caso de eventual suspeita da qualidade nutricional e/ou sanitária dos alimentos;
c) Com colheita de amostras e encaminhamento delas, de acordo com o tipo de avaliação da qualidade a ser efetuada, para um laboratório sendo que, no caso de análise fiscal, o fornecedor será notificado dos fatos, anteriormente à realização dos procedimentos;

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

d) Caso a CONTRATADA ou seu representante legalmente constituído não compareça ao local e horário da colheita de amostras, esta será efetuada na presença de 02 (duas) testemunhas, que assinarão o Termo de Colheita de Amostras - T.C.A. ou documento correspondente;

e) O não comparecimento da CONTRATADA ou seu representante legal no ato da colheita de amostras implicará na aceitação dos procedimentos adotados pelo Alimentação Escolar desse município;

9.1.5. A avaliação da qualidade do alimento efetuada pelo Setor de Alimentação Escolar desse município, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA e/ou fabricante, pela qualidade do produto entregue, dentro dos limites estabelecidos pela lei e contidas nesta especificação, atrelados ao contrato.

9.2. Devolução e reposição dos produtos

9.2.1. Quando houver alteração da marca do produto licitado, apresentado como amostra;

9.2.2. Quando o peso, tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a especificação;

9.2.3. Quando não corresponder às exigências do edital, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituir o produto no local de entrega, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação da Unidade Requisitante, independente da aplicação das penalidades previstas;

9.2.4. No caso de troca do produto prevalecerá o menor preço.

9.3. Avaliação da qualidade durante o período contratual

9.3.1. A avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que a Alimentação Escolar desse município julgar necessário, enquanto estiver armazenado nas dependências do Setor de Alimentação Escolar e das escolas mencionadas em anexo;

9.3.2. A avaliação da qualidade do produto compreenderá a inspeção das características básicas, a avaliação técnica e sensorial e a análise laboratorial quando julgar necessário;

9.3.3. Tais avaliações serão realizadas em conjunto ou de forma independente pela equipe técnica da Alimentação Escolar;

9.3.4. Caso as características básicas e/ou a qualidade do produto não correspondam às exigências descritas em edital, o alimento será devolvido, a qualquer tempo e a CONTRATADA deverá substituí-lo, sem qualquer ônus para esta municipalidade, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

9.3.5. Por critério da Alimentação Escolar desse município poderão ser efetuadas análises laboratoriais, ficando a cargo da CONTRATADA o eventual custo delas;

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

9.3.6. Na avaliação efetuada pela Alimentação Escolar desse município serão consideradas também, as características contidas na rotulagem do produto, como as condições rotineiras de armazenamento, distribuição e preparo do alimento nas unidades atendidas.

9.4. Procedimentos no ato das avaliações

9.4.1. A avaliação das características dos alimentos, conforme descrita nesse documento, será realizada pelo responsável pelo recebimento no endereço aqui indicado, no ato da entrega;

9.4.2. Além das especificações descritas nesse edital, outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples, bem como as sensoriais (aspecto, cor e odor), que deverão estar compatíveis aos aspectos próprios de cada item;

9.4.3. Fica facultado ao representante ou técnico da CONTRATADA acompanhar no ato da entrega da mercadoria, os procedimentos de inspeção pela Alimentação Escolar desse município.

9.5. Obrigações da empresa contratada

9.5.1. A empresa CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações presentes no edital e termo de referência;

9.5.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações presentes no edital e termo de referência, atendendo à solicitação do Setor de Alimentação Escolar, no prazo e local combinados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.5.3. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Setor de Alimentação Escolar na entrega do produto;

9.5.4. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da Ata de Registro de preços.

9.6. Obrigações da contratante

9.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, de acordo com o edital e o termo de referência;

9.6.2. Notificar a CONTRATADA por escrito de qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;

9.6.3. Departamento Responsável deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Edital.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

9.7. Sanções

9.7.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

9.7.2. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, pelo prazo de 2 (dois) anos; e

b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

9.7.3. Sem prejuízo do disposto no art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;

c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;

9.7.4. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto;

9.7.5. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.;

9.7.6. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial;

9.7.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

9.7.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

10.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do envio, via protocolo 1Doc, da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento, dos romaneios de entrega com assinatura do responsável pelo recebimento na unidade escolar e das certidões de regularidade fiscal atualizadas. Este procedimento é obrigatório para envio de notas fiscais e as orientações com o procedimento será enviado à empresa vencedora do certame, via e-mail;

10.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por LOTE, de modo a majorar a competitividade do certame, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.545, de 28 de dezembro de 2023.

11.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Justifica-se a necessidade de parcelamento de entregas, em virtude de o ano letivo perdurar por no mínimo 200 dias letivos, com atendimento continuado e obrigatório ao longo desse período, nos termos do art. 1º da Lei 11.947/2009.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

12. Estimativa do valor da contratação

A estimativa inicial do valor da contratação observa a exigência do artigo 23 da Lei 14.133/2021, no qual foram consultadas diversas fontes de pesquisa, incluindo órgãos públicos e preços de mercado.

O custo estimado total da contratação é de R$ 10.739.994,00 (Dez milhões, setecentos e trinta e nove mil. Novecentos e noventa e quatro reais).

13. Dotação orçamentária

A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

Ficha(s) 00408 - 01.09.20 | 12.306.0010.2039 | 01 | 100.0004 | 3.3.90.30.00;
Ficha(s) 00409 - 01.09.20 | 12.306.0010.2039 | 01 | 100.0005 | 3.3.90.30.00;
Ficha(s) 00411 - 01.09.20 | 12.306.0010.2039 | 05 | 280.0000 | 3.3.90.30.00;
Ficha(s) 00412 - 01.09.20 | 12.306.0010.2039 | 05 | 282.0000 | 3.3.90.30.00;
Ficha(s) 00413 - 01.09.20 | 12.306.0010.2039 | 05 | 283.0000 | 3.3.90.30.00;
Ficha(s) 00414 - 01.09.20 | 12.306.0010.2039 | 05 | 285.0000 | 3.3.90.30.00;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (RECURSO PRÓPRIO/FEDERAL).

14. MODELO DE GUIA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Identificação da Empresa com CNPJ e Endereço		
Identificação da Unidade (Nome e endereço)		
Especificação dos gêneros alimentícios		
Gênero Alimentício	Quantidade	Unidade de medida
Observações:		
Assinatura do responsável pelo recebimento: _____ Data do recebimento: ___/___/___ Carimbo da Unidade:		

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Andrea Guerrero Vieira
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

Cibele Aguiar Gama
Chefe de Divisão de Merenda Escolar

Aline Karla dos Santos Silva
Nutricionista RT - Alimentação Escolar

Renata Nogueira Rabelo
Nutricionista QT - Alimentação Escolar

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/AF9B-3111-0A7A-A9E5 e informe o código AF9B-3111-0A7A-A9E5

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO III

Referência: Solicitação de registro de preços nº 146/2024.

1. DO OBJETO

Solicitação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e especiais, incluindo produtos para alunos com necessidades nutricionais especiais e produtos para atender ao cardápio da Alimentação Escolar da rede municipal de ensino de Pindamonhangaba, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme especificações do Termo de Referência.

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Luciana de Oliveira Ferreira (Secretária Municipal de Educação)

2. DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto do presente instrumento caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversas empresas e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço por lote, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no planejamento da Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2025, no qual foi considerado o encerramento da vigência das atas anteriores, além das projeções de atividades para os próximos 12 meses.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4. 1. Para a contratação

A aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e especiais, constantes na Solicitação de Registro de Preços n° 146/2024, faz-se necessária para atendimento à Resolução n° 06 de 08 de

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/11CE-D2EE-DD48-C98E e informe o código 11CE-D2EE-DD48-C98E

maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que visa oferecer refeições em quantidade e qualidade suficientes aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, proporcionando crescimento e desenvolvimento saudável, contribuindo para melhoria do rendimento escolar.

4. 2. Para o consumo estimado

O quantitativo dos itens da solicitação de registro de preços foi definido com base no consumo durante o ano letivo de 2024 e, por se tratar de alimentos de consumo variável, trabalhamos com uma margem de segurança para atender qualquer imprevisto, visto que para o ano de 2025 há a previsão de inaugurar mais unidades escolares.

Verificou-se a média de consumo total das escolas no primeiro semestre, conforme os pedidos, e dobrou-se o valor, estimando assim um quantitativo para 12 meses, acrescido uma margem de segurança de 20% (vinte por cento), visto que há a previsão de inauguração de mais unidades escolares e, consequentemente o aumento no número se alunos matriculados, resultando no aumento no consumo de alimentos.

Cálculo:

Alimentos (lote 1)	**Consumo de Fevereiro a Julho/2024**	**Consumo estimado para os próximos 12 meses + 20%**
Arroz tipo “1”	45.000 kg	110.000 kg
Arroz integral	6 kg	200 kg*
Feijão carioquinha	15.000	40.000 kg
Feijão preto	1.500	5.000 kg*
Feijão carioca	Novo	1.000kg
Amido de milho	700 caixas	2.000 unidades
Aveia Flocos finos	400 unidades	1.000 unidades
Farinha de aveia	400 unidades	1.000 unidades
Farinha de mandioca torrada	400 kg	1.000 kg
Farinha de milho	400 kg	1.000 kg
Farinha de trigo	200 kg	1.000 kg
Fubá de milho amarelo	600 kg	1.500 kg
Farinha de mandioca grossa	--	1.000kg
Flocos de milho sem açúcar	--	1.000kg

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/11CE-D2EE-DD48-C98E e informe o código 11CE-D2EE-DD48-C98E

Sagu de mandioca (apenas para dias festivos)	600 kg	1.500 kg
Açúcar refinado	12.500 kg	40.000 kg*
Milho de Canjica (apenas para dias festivos)	600 kg	1.500 kg
Milho de pipoca (apenas para dias festivos)	600 kg	1.500 kg
Macarrão integral parafuso/fusilli	3.850 pacotes	15.000 pacotes*
Macarrão tipo Ave Maria	1.200 pacotes	5.000 pacotes*
Macarrão integral tipo Talharim	5.300 pacotes	10.000 pacotes*
Macarrão tipo Espaguete nº 08	3.850 pacotes	10.000 pacotes
Macarrão tipo Gravatinha	3.850 pacotes	15.000 pacotes*
Macarrão Zero glúten	500 pacotes	3.000 pacotes*
Pão tipo Bisnaguinha	6.500 pacotes	10.000 pacotes
Pão tipo Hot dog (apenas para dias festivos)	Novo**	5.000 pacotes
Biscoito cream cracker integral	6.400 pacotes	3.000 pacotes***
Biscoito Maria integral	Novo**	20.000 pacotes
Biscoito rosquinha, sabor chocolate	6.400 pacotes	20.000 pacotes*
Biscoito rosquinha, sabor coco	6.400 pacotes	20.000 pacotes*
Biscoito rosquinha sabor leite	6.400 pacotes	20.000 pacotes*
Biscoito Salgado Individual sem glúten e sem lactose	770 pacotes	5.000 pacotes*
Biscoito Salgado Individual	14.500 pacotes	35.000 pacotes*
Biscoito Sequilhos de coco	7.800 pacotes	25.000 pacotes*
Biscoito rosquinha sabor chocolate sem lactose	6.400 pacotes	3.000 pacotes***
Biscoito rosquinha sabor coco sem lactose	6.500 pacotes	3.000 pacotes***
Biscoito rosquinha sabor leite sem lactose	6.400 pacotes	3.000 pacotes***
Biscoito Maizena sem lactose	7.200 pacotes	15.000 pacotes*
Sal refinado Iodado	2.900 kg	7.000 kg
Tempero alho e sal	--	500 kg
Vinagre de maçã	590 frascos	1.500 frascos
Óleo de soja refinado	5.000 frascos	15.000 frascos*
Óleo de girassol	1.700 frascos	5.000 frascos*
Milho verde em conserva	350 latas	1.000 latas
Extrato de tomate	5.000 caixas	15.000 caixas*
Atum em conserva	--	2.000kg
Molho preparado com polpa de tomate	Novo	300kg
Adoçante	20 frascos	100 frascos*
Alimento a base de amêndoa sabor original	Novo	500 caixas*
Cacau em pó 100%	1.000 pacotes	10.000 pacotes*
Alimento de soja original	1.900 litros	5.000 litros
Chocolate em pó	10.300 pacotes	50.000 pacotes*
Leite desnatado	100 litros	1.000 litros*

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/11CE-D2EE-DD48-C98E e informe o código 11CE-D2EE-DD48-C98E

Leite UHT Integral	46.500 litros	100.000 litros
Leite UHT Integral zero lactose	2.100 litros	5.000 litros
Leite em pó integral	15.000 kg	30.000 kg*
Leite em pó integral e instantâneo	4.950 kg	2.000 kg
Achocolatado com malte e ovos	--	1.000kg
Barra de banana, amendoim e aveia	--	30.000
Produto líquido base de arroz original	500 litros	2.000 litros*
Produto líquido base de arroz chocolate	100 litros	500 litros*
Bebida láctea UHT Zero lactose	Novo**	3.000 caixas
Mistura em pó para preparo bolo sabor laranja	Novo	3.000 pacotes
Creme de Leite	2.350 caixas	6.000 caixas
Creme de Leite Zero lactose	1.200 caixas	3.000 caixas
Leite de coco	250 caixas	1.000 caixas
Fermento em pó	70 frascos	200 frascos
Geleia 100% banana sem adição de açúcar	--	1.000 unidades

* Quantidade estimada acima do consumo atual caso haja aumento súbito no consumo.

** Estimativa conforme percapita.

*** Serão oferecidos apenas aos que tem alergia ao leite e intolerância a lactose.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Logo, a aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

A aquisição por meio de Registro de Preço se mostra uma adequada forma de aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e especiais, com previsão de entregas parceladas, visto que as entregas pontuais nas unidades escolares seguem periodicidade semanal, otimizando o espaço de armazenamento e seu emprego, devido ao estoque não suportar e nem acomodar

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/11CE-D2EE-DD48-C98E e informe o código 11CE-D2EE-DD48-C98E

grandes quantidades. Além disso, por se tratar-se de gêneros alimentícios e seu consumo ser variável, não é possível prever com total exatidão o quantitativo a ser demandado ao longo do ano.

Com base no artigo 3º do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o SRP no âmbito da União, previsto nos art. 82 a art. 86 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, temos:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade,inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o §2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser de mandado pela Administração.

Essas razões justificam a adoção do SRP e se enquadram perfeitamente ao disposto no Decreto Municipal nº 6.545, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa inicial do valor da contratação observa a exigência do artigo 23 da Lei 14.133/2021, no qual foram consultadas diversas fontes de pesquisa, incluindo órgãos públicos e preços de mercado.

O valor estimado da contratação é de **R$ 10.739.994,00 (dez milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).**

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/11CE-D2EE-DD48-C98E e informe o código 11CE-D2EE-DD48-C98E

parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

1. O emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

2. A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;

3. A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que esta aquisição é referente a alimentos, as ações quanto a manipulação, preparação, distribuição das refeições aos alunos nas escolas e processo de higiene geral, destinação final dos resíduos, entre outros, deverá ter atenção às praticadas determinadas

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/11CE-D2EE-DD48-C98E e informe o código 11CE-D2EE-DD48-C98E

legalmente, com a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentáveis com menor impacto possível, favorecendo a boa saúde da população e do preservação do meio ambiente.

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

Contudo, a licitante vencedora deverá respeitar as normas e princípios ambientais, no que couber, trabalhando continuamente para minimizar ou mitigar efeitos de possíveis danos ao meio ambiente, utilizando-se, por exemplo, de tecnologias limpas e materiais que contribuam para a sustentabilidade do equilíbrio ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, e art. 5º (do princípio do desenvolvimento nacional sustentável), inciso IV do art. 11 e art. 144 da Lei 14.133/2021, tais como:

1. Execução dos serviços objetos deste documento envolvendo o consumo minimizado de materiais e recursos como papel, tintas, energia elétrica, água e demais insumos, contribuindo para a demanda por matéria-prima e a menor geração de resíduos tanto quanto possível;

2. A minimização da produção de materiais impressos, como relatórios, folders, cartazes e flyers, evitando gerar resíduos sólidos, como papel, embalagens e materiais descartáveis, com

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/11CE-D2EE-DD48-C98E e informe o código 11CE-D2EE-DD48-C98E

menores impactos ambientais tanto quanto possível, como a poluição do solo e dos recursos hídricos;

3. A utilização minimizada de energia elétrica, combustíveis e transporte para a realização de atividades de comunicação e produção editorial reduzindo a emissão de gases de efeito estufa (CO2, CH4, N2O), contribuindo assim, para o aquecimento global e as mudanças climáticas;

4. Favorecer o reaproveitamento de material utilizado sempre que possível, praticando a logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na avaliação técnica para esta contratação e nos registros das aquisições anteriores, este procedimento licitatório **é positivo e viável**, com justificativas ao tipo de solução escolhida (Art. 18, § 1º, Lei 14.133/2021), conforme os alimentos descritos no item *"4.2. Para o consumo estimado"* deste ETP, com informações alinhadas aos preceitos legais estabelecidos pela ANVISA, Lei 11.947/2009, Lei 14.133/20021 e demais legislações pertinentes à Alimentação Escolar e segurança dos alimentos.

Assim, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, de acordo com as necessidades aqui demonstradas.

Pindamonhangaba, 17 de Julhoo de 2025.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Andréa Guerrero Vieira
Diretora de Administração e Financeira da Educação

Cibele Aguiar Gama
Chefe de Divisão de Merenda Escolar

Aline Karla dos Santos Silva
Nutricionista RT - Alimentação Escolar

Renata Nogueira Rabelo
Nutricionista QT - Alimentação Escolar

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/11CE-D2EE-DD48-C98E e informe o código 11CE-D2EE-DD48-C98E

Anexo IV
Proposta comercial

PC 021303/2024

Documento:		**IE:**					
Fornecedor:							
Endereço:							
Bairro:		**Cidade**				**UF:**	
CEP:		**Tel:**		**Email:**			

Forma de pagamento:			
Prazo de entrega:		**Validade:**	

Observação:

Comprador:	AMSOUZA - Alcineu Mont Serrato de Souza Junior

Lote: 1 - LOTE 01 - GRÃOS, CEREAIS E FARINÁCEOS (AMPLA DISPUTA)

1	1.005.001.00002361	ARROZ TIPO " 1" especificação: Grãos de arroz "in natura" provenientes das espécies Oryza Sativa, beneficiados, polidos, Tipo – I. Embalagem primária: saco de polietileno transparente/incolor, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 5kg, contendo as seguintes informações: nome do produto, subgrupo, classe ou categoria, tipo, peso líquido, nome ou razão social, endereço, data de validade e lote. Informação Nutricional. Validade mínima: 06 meses.		KG	82.500,0000		
3	1.005.001.00022664	ARROZ INTEGRAL especificação: Arroz tipo i, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, resistente, incolor e atóxico, com aproximadamente 1kg, contendo as seguintes informações: nome do produto, subgrupo, classe ou categoria, tipo, peso líquido, nome ou razão social, endereço, data de validade e lote. Informação nutricional. Validade mínima: 07 meses a partir da data de entrega.		PCT	150,0000		
5	1.005.001.00002362	FEIJÃO CARIOQUINHA especificação: Feijão grupo i - anão, classe cores, cultivar carioca, tipo i, "in natura", constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido o limite máximo de 2% de impurezas e matérias estranhas. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, com 01kg, contendo as seguintes informações: grupo, tipo, classe, nome ou razão social, endereço, número do lote, marca do produto, data de fabricação e validade e informação nutricional. Validade: no mínimo 04 meses a contar da data de entrega.		KG	30.000,0000		
7	1.005.002.00013279	Feijão preto especificação: Feijão Grupo I - Comum, classe preto, Tipo I, "in natura", tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido o limite máximo de 2% de impurezas e matérias estranhas. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 01kg, contendo as seguintes informações: Grupo, Tipo, Classe, nome ou razão social, endereço, número do lote, marca do produto, data de fabricação e validade e informação Nutricional. Validade mínima: 04 meses.		KG	3.750,0000		

9	1.005.001.00022283	FEIJÃO CARIOCA especificação: Feijão Carioca com os seguintes ingredientes mínimos: Feijão carioca, água, linguiça tipo calabresa, cebola em pasta, alho em pasta, óleo vegetal e sal. Embalagem primária: deverá ser em pouch laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno, com etiqueta autoadesiva, com informações de ingredientes, validade, razão social e marca. Contendo no mínimo 250g. Informações Nutricionais na porção de 100g: Carboidrato máximo de 14g e proteína mínima de 5g e sódio máximo de 290 mg. Validade mínima: 12 meses.		KG	750,0000		
11	1.005.001.00002345	AMIDO DE MILHO especificação: Produto amiláceo extraído do milho. Embalagem primária: pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado, resistente, reembalado em caixa de papel reciclável ou saco de polietileno atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com no mínimo 150g, com as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses.		CX	1.500,0000		
13	1.005.003.00025520	AVEIA FLOCOS FINOS especificação: Aveia em flocos finos. Embalagem: pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado, reembalado em caixa de papel reciclável, ou pacote de plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com aproximadamente 150 gramas, contendo as informações: marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 03 meses.		UN	750,0000		
15	1.005.003.00025521	FARINHA DE AVEIA especificação: Farinha de aveia. Embalagem: pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, reembalado em caixa de papel reciclável, ou pacote de plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 150 gramas, contendo as informações: denominação de venda do produto, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 03 meses.		UN	750,0000		
17	1.005.001.00002358	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA especificação: Grupo seca, tipo 1. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, com 500g, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses.		KG	750,0000		
19	1.005.001.00021713	FARINHA DE MILHO especificação: Farinha amarela de milho em flocos. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, com 500g, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses.		KG	750,0000		

21	1.005.001.00002339	FARINHA DE TRIGO especificação: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca. Embalagem primária: pacote polietileno ou polipropileno, transparente atóxico, com 01 kg, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 02 meses a contar da entrega.Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca. Embalagem primária: pacote polietileno ou polipropileno, transparente atóxico, com 01 kg, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 02 meses a contar da entrega.		KG	750,0000		
23	1.005.001.00002283	FUBÁ DE MILHO AMARELO especificação: Fubá de milho simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço. Embalagem primária: pacote de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome ou razão social, endereço, número do lote, marca do produto, data de fabricação, validade e informação nutricional. Validade mínima: 03 meses.		KG	1.125,0000		
25	1.005.003.00025522	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA especificação: A farinha deverá ser composta no mínimo por farinha de mandioca grossa, louro, manjericão, cebolinha, cebola crispy, flocos de milho, azeite de oliva, cúrcuma, alecrim, tomilho, manjerona, orégano, segurelha, sálvia, salsa, louro e sal, tipo Farofa. Embalagem primária: Pacote plástico, contendo de 500g a 1kg. Informações nutricionais na porção de 35g: valor energético máximo 152kcal, proteína mínimo 0,5 g, gorduras totais máximo 4g e fibra mínimo 0,5g. Validade mínima: 06 meses.		KG	750,0000		
27	1.005.003.00025523	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR especificação: Os flocos de milho deverão ser compostos no mínimo por milho, sal e vitaminas (vit. A, b1, b12, c, ácido fólico) e minerais (ferro e zinco) e antioxidante lecitina de soja. Embalagem primária: pacote plástico, contendo 500g. Informações nutricionais na porção de 30g: valor energético máximo 110kcal, proteína mínimo 2,2g, fibra mínima 0,5g, vitamina a mínima 175mcg, vitaminas b1, b2 e b12 mínimas 0,35mg, vitamina c mínima 1,5mg, ác. Fólico mínimo 70 mcg, ferro mínimo 4mg e zinco mínimo 2mg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de fabricação.		KG	750,0000		
29	1.005.001.00021734	SAGU DE MANDIOCA especificação: Produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Grupo II tapioca. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado e resistente, contendo 500g, com as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote e lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		KG	1.125,0000		

31	1.005.001.00002333	AÇUCAR REFINADO especificação: Sacarose obtida de cana de açúcar, cor branca. Este produto deve atender a NTA nº 53, do decreto 12.486, de 20/10/1978, do estado de São Paulo. Embalagem primária: pacote de polietileno leitoso, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 01kg, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		KG	30.000,0000		
33	1.005.001.00021730	MILHO DE CANJICA especificação: Produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes da espécie (zea mays, l.) Os grãos devem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: plástico, atóxico, hermeticamente fechado, com 500g, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade e ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.		KG	1.125,0000		
35	1.005.001.00002444	MILHO DE PIPOCA especificação: Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido e limpo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: plástico resistente, atóxico, com 500g, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade e ingredientes. Validade: no mínimo 04 meses.		KG	1.125,0000		

Lote: 2 - LOTE 02 - GRÃOS, CEREAIS E FARINÁCEOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

2	1.005.001.00002361	ARROZ TIPO " 1" especificação: Grãos de arroz "in natura" provenientes das espécies Oryza Sativa, beneficiados, polidos, Tipo – I. Embalagem primária: saco de polietileno transparente/incolor, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 5kg, contendo as seguintes informações: nome do produto, subgrupo, classe ou categoria, tipo, peso líquido, nome ou razão social, endereço, data de validade e lote. Informação Nutricional. Validade mínima: 06 meses.		KG	27.500,0000		
4	1.005.001.00022664	ARROZ INTEGRAL especificação: Arroz tipo i, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, resistente, incolor e atóxico, com aproximadamente 1kg, contendo as seguintes informações: nome do produto, subgrupo, classe ou categoria, tipo, peso líquido, nome ou razão social, endereço, data de validade e lote. Informação nutricional. Validade mínima: 07 meses a partir da data de entrega.		PCT	50,0000		
6	1.005.001.00002362	FEIJÃO CARIOQUINHA especificação: Feijão grupo i - anão, classe cores, cultivar carioca, tipo i, "in natura", constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido o limite máximo de 2% de impurezas e matérias estranhas. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, com 01kg, contendo as seguintes informações: grupo, tipo, classe, nome ou razão social, endereço, número do lote, marca do produto, data de fabricação e validade e informação nutricional. Validade: no mínimo 04 meses a contar da data de entrega.		KG	10.000,0000		

8	1.005.002.00013279	Feijão preto especificação: Feijão Grupo I - Comum, classe preto, Tipo I, "in natura", tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido o limite máximo de 2% de impurezas e matérias estranhas. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 01kg, contendo as seguintes informações: Grupo, Tipo, Classe, nome ou razão social, endereço, número do lote, marca do produto, data de fabricação e validade e informação Nutricional. Validade mínima: 04 meses.		KG	1.250,0000		
10	1.005.001.00022283	FEIJÃO CARIOCA especificação: Feijão Carioca com os seguintes ingredientes mínimos: Feijão carioca, água, linguiça tipo calabresa, cebola em pasta, alho em pasta, óleo vegetal e sal. Embalagem primária: deverá ser em pouch laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno, com etiqueta autoadesiva, com informações de ingredientes, validade, razão social e marca. Contendo no mínimo 250g. Informações Nutricionais na porção de 100g: Carboidrato máximo de 14g e proteína mínima de 5g e sódio máximo de 290 mg. Validade mínima: 12 meses.		KG	250,0000		
12	1.005.001.00002345	AMIDO DE MILHO especificação: Produto amiláceo extraído do milho. Embalagem primária: pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado, resistente, reembalado em caixa de papel reciclável ou saco de polietileno atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com no mínimo 150g, com as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses.		CX	500,0000		
14	1.005.003.00025520	AVEIA FLOCOS FINOS especificação: Aveia em flocos finos. Embalagem: pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado, reembalado em caixa de papel reciclável, ou pacote de plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com aproximadamente 150 gramas, contendo as informações: marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 03 meses.		UN	250,0000		
16	1.005.003.00025521	FARINHA DE AVEIA especificação: Farinha de aveia. Embalagem: pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, reembalado em caixa de papel reciclável, ou pacote de plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 150 gramas, contendo as informações: denominação de venda do produto, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 03 meses.		UN	250,0000		
18	1.005.001.00002358	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA especificação: Grupo seca, tipo 1. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, com 500g, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses.		KG	250,0000		
20	1.005.001.00021713	FARINHA DE MILHO especificação: Farinha amarela de milho em flocos. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, com 500g, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses.		KG	250,0000		

22	1.005.001.00002339	FARINHA DE TRIGO especificação: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca. Embalagem primária: pacote polietileno ou polipropileno, transparente atóxico, com 01 kg, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 02 meses a contar da entrega.Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca. Embalagem primária: pacote polietileno ou polipropileno, transparente atóxico, com 01 kg, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 02 meses a contar da entrega.		KG	250,0000		
24	1.005.001.00002283	FUBÁ DE MILHO AMARELO especificação: Fubá de milho simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço. Embalagem primária: pacote de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome ou razão social, endereço, número do lote, marca do produto, data de fabricação, validade e informação nutricional. Validade mínima: 03 meses.		KG	375,0000		
26	1.005.003.00025522	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA especificação: A farinha deverá ser composta no mínimo por farinha de mandioca grossa, louro, manjericão, cebolinha, cebola crispy, flocos de milho, azeite de oliva, cúrcuma, alecrim, tomilho, manjerona, orégano, segurelha, sálvia, salsa, louro e sal, tipo Farofa. Embalagem primária: Pacote plástico, contendo de 500g a 1kg. Informações nutricionais na porção de 35g: valor energético máximo 152kcal, proteína mínimo 0,5 g, gorduras totais máximo 4g e fibra mínimo 0,5g. Validade mínima: 06 meses.		KG	250,0000		
28	1.005.003.00025523	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR especificação: Os flocos de milho deverão ser compostos no mínimo por milho, sal e vitaminas (vit. A, b1, b12, c, ácido fólico) e minerais (ferro e zinco) e antioxidante lecitina de soja. Embalagem primária: pacote plástico, contendo 500g. Informações nutricionais na porção de 30g: valor energético máximo 110kcal, proteína mínimo 2,2g, fibra mínima 0,5g, vitamina a mínima 175mcg, vitaminas b1, b2 e b12 mínimas 0,35mg, vitamina c mínima 1,5mg, ác. Fólico mínimo 70 mcg, ferro mínimo 4mg e zinco mínimo 2mg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de fabricação.		KG	250,0000		
30	1.005.001.00021734	SAGU DE MANDIOCA especificação: Produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Grupo II tapioca. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado e resistente, contendo 500g, com as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote e lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		KG	375,0000		

32	1.005.001.00002333	AÇUCAR REFINADO especificação: Sacarose obtida de cana de açúcar, cor branca. Este produto deve atender a NTA nº 53, do decreto 12.486, de 20/10/1978, do estado de São Paulo. Embalagem primária: pacote de polietileno leitoso, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 01kg, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		KG	10.000,0000		
34	1.005.001.00021730	MILHO DE CANJICA especificação: Produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes da espécie (zea mays, l.) Os grãos devem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: plástico, atóxico, hermeticamente fechado, com 500g, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade e ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.		KG	375,0000		
36	1.005.001.00002444	MILHO DE PIPOCA especificação: Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido e limpo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: plástico resistente, atóxico, com 500g, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade e ingredientes. Validade: no mínimo 04 meses.		KG	375,0000		

Lote: 3 - LOTE 03 – MASSAS ALIMENTÍCIAS (AMPLA DISPUTA)

37	1.005.001.00020611	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO/FUSILLI especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. Deve haver no mínimo 12g de fibras totais em 80g. Embalagem Primária: pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: “Contém glúten”. Validade mínima: 06 meses.		PCT	11.250,0000		
39	1.005.002.00002484	MACARRÃO TIPO AVE MARIA especificação: Ingredientes mínimos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Embalagem Primária: pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome ou razão social, endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: “Contém glúten”. Validade mínima: 06 meses.		PCT	3.750,0000		
41	1.005.003.00025527	MACARRÃO INTEGRAL TIPO TALHARIM especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre desidratado em pó e clara de ovo. Deve haver no mínimo 5g de fibras totais em 80g. Embalagem Primária: pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: “Contém glúten”. Validade mínima: 12 meses.		PCT	7.500,0000		

43	1.005.002.00014458	MACARRÃO ESPAGUETE Nº08 especificação: Ingredientes mínimos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem Primária: pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional e os dizeres: “Contém glúten”. Validade mínima: 06 meses.		PCT	7.500,0000		
45	1.005.001.00018867	MACARRÃO GRAVATINHA especificação: Ingredientes mínimos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Isenta de corantes artificiais. Embalagem primária: pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome ou razão social, endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional e os dizeres: “Contém glúten”. Validade mínima: 06 meses.		PCT	11.250,0000		
47	1.005.003.00022935	MACARRÃO ZERO GLÚTEN especificação: Massa alimentícia de arroz. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais e emulsificantes, sem adição ou traços de ovos e leite. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Formato: fusilli/parafuso, espaguete ou penne. Embalagem primária: pacote de plástico BOPP, com aproximadamente 500g, contendo as seguintes informações: nome e razão social, endereço, número do lote e validade, marca do produto e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses.		PCT	2.250,0000		

Lote: 4 - LOTE 04 – MASSAS ALIMENTÍCIAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

38	1.005.001.00020611	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO/FUSILLI especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. Deve haver no mínimo 12g de fibras totais em 80g. Embalagem Primária: pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: “Contém glúten”. Validade mínima: 06 meses.		PCT	3.750,0000		
40	1.005.002.00002484	MACARRÃO TIPO AVE MARIA especificação: Ingredientes mínimos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Embalagem Primária: pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome ou razão social, endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: “Contém glúten”. Validade mínima: 06 meses.		PCT	1.250,0000		
42	1.005.003.00025527	MACARRÃO INTEGRAL TIPO TALHARIM especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre desidratado em pó e clara de ovo. Deve haver no mínimo 5g de fibras totais em 80g. Embalagem Primária: pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: “Contém glúten”. Validade mínima: 12 meses.		PCT	2.500,0000		

44	1.005.002.00014458	MACARRÃO ESPAGUETE Nº08 especificação: Ingredientes mínimos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem Primária: pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional e os dizeres: “Contém glúten”. Validade mínima: 06 meses.		PCT	2.500,0000		
46	1.005.001.00018867	MACARRÃO GRAVATINHA especificação: Ingredientes mínimos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Isenta de corantes artificiais. Embalagem primária: pacote de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 500g, contendo as seguintes informações: nome ou razão social, endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional e os dizeres: “Contém glúten”. Validade mínima: 06 meses.		PCT	3.750,0000		
48	1.005.003.00022935	MACARRÃO ZERO GLÚTEN especificação: Massa alimentícia de arroz. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais e emulsificantes, sem adição ou traços de ovos e leite. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Formato: fusilli/parafuso, espaguete ou penne. Embalagem primária: pacote de plástico BOPP, com aproximadamente 500g, contendo as seguintes informações: nome e razão social, endereço, número do lote e validade, marca do produto e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses.		PCT	750,0000		

Lote: 5 - LOTE 05 – PÃES E BISCOITOS (AMPLA DISPUTA)

49	1.005.001.00002449	PÃO TIPO BISNAGUINHA especificação: Produto isento de leite e ovo. Textura macia, cor clara. Peso aproximado de cada bisnaguinha: 20g. Embalagem: pacote de plástico atóxico, hermeticamente fechado, resistente, com aproximadamente 300 gramas, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima: 8 dias a contar da data de fabricação.		PCT	7.500,0000		
51	1.005.003.00026603	PÃO TIPO HOT DOG especificação: Produto isento de leite e ovo ou traços de leite e ovo. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, sal refinado gordura vegetal, propionato de cálcio, fermento biológico, carbonato de cálcio e complexo de minerais (A, B1, B2, B3, B6. D, Ferro, Zinco, Calcio). Sem lactose. Embalagem primária: pacote plástico contendo aproximadamente 20 unidades de 50g, totalizando 1kg de produto, com as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes, informação nutricional e os dizeres “não contém lactose”, “não contem ovos” e “contém glúten”. Em 50g do produto deverá conter Carboidratos máximo 29g, Proteínas mínimo 3g, Gorduras totais máximo 1g, Fibra alimentar mínimo 0,5g, Vitaminas mínimos de: A 90mcg, B1, B2 e B6: 0,1 mg, B3 2 mg e Minerais mínimos de: Ferro 2 mg, Zinco 1 mg, Cálcio 58 mg, e Sódio máximo 230 mg. Validade mínima: 7 dias.		PCT	7.500,0000		

53	1.005.003.00022938	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL especificação: Ingredientes mínimos: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, fibra, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos e fermento biológico. Sem lactose. Sem colesterol. Isentos de produtos de origem animal. Contém glúten. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 122kcal, carboidratos máximo de 21g, proteína mínimo de 3g e fibras mínimo de 1,2g. Embalagem Primária: pacote de plástico (polietileno, polipropileno ou BOPP) atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 400g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: “Contém glúten”. Validade mínima: 05 meses.		PCT	2.250,0000		
55	1.005.003.00022943	BISCOITO MARIA INTEGRAL especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e fermentos químicos. Não deve conter gordura trans. Informação Nutricional na porção 30g: Valor energético máximo de 115 Kcal, Carboidratos máximo de 22g, Proteínas mínimo de 2,2g, Gorduras totais máximo de 2,8g e Fibra Mínimo de 1g. Embalagem primária: filme de polipropileno biorientada contendo aproximadamente 134g e reembalados em sacos de 400g de produto. Validade mínima: 8 meses.		PCT	15.000,0000		
57	1.005.003.00025528	BISCOITO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, sal, corante caramelo e fermentos químicos. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor Energético: máximo 132 kcal, Carboidratos: máximo 24g, Proteínas: Mínimo 2,2g, Gordura Total: máximo 3,6g e Fibra: Mínimo 0,6g. Embalagem primária: pacote em plástico atóxico contendo no mínimo 350 gramas. Validade mínima: 6 meses.		PCT	15.000,0000		
59	1.005.002.00002479	BISCOITO ROSQUINHA, SABOR COCO especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado e fermentos químicos. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor Energético: máximo 138 kcal, Carboidratos: máximo 22g, Proteínas: mínimo 2g, Gordura Total: máximo 5g e Fibra: mínimo 0,8g. Embalagem primária: pacote em plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, contendo no mínimo 350 gramas. Validade mínima: 9 meses.		PCT	15.000,0000		
61	1.005.001.00021736	BISCOITO ROSQUINHA, SABOR LEITE especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite integral em pó, sal e fermentos químicos. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor Energético: máximo 142 kcal, Carboidratos: máximo 22g, Proteínas: mínimo 2,3g, Gordura Total: máximo 5,8g e Fibra: mínimo 0,8g. Embalagem primária: pacote em plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, contendo no mínimo 350 gramas. Validade mínima: 9 meses.		PCT	15.000,0000		

63	1.005.003.00025529	BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE especificação: Ingredientes mínimos: farinha de arroz integral, fécula de mandioca, gordura de palma, fibra de celulose, sal, açúcar, fermentos e lecitina de girassol. Deverá ser isento de glúten, lactose e proteína do leite. Informação nutricional na porção de 30g: valor energético máximo de 112kcal, carboidratos máximos de 21g, gorduras totais máximo de 3g, fibra mínimo de 2,5g. Embalagem primária: filme de polipropileno contendo 40g. Validade mínima: 6 meses a contar da data de fabricação.		PCT	3.750,0000		
65	1.005.001.00002431	BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e/ou açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem primária: pacote de plástico (polietileno, polipropileno ou BOPP), atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 162 gramas, contendo 06 pacotes individuais de aproximadamente 27 gramas cada. Validade mínima: 9 meses.		PCT	26.250,0000		
67	1.005.003.00024333	BISCOITO SEQUILHOS SABOR COCO SEM LACTOSE especificação: Produto composto no mínimo por: amido de milho, açúcar cristal, gordura de palma, mandioca desidratada, flocos de coco, sal, aroma identico ao natural de coco, ferro, zinco e vitaminas A e E, fermentos e lecitina de girassol. Produto isento de glúten, lactose e proteina do leite. Informação nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 122 kcal, carboidratos máximo de 24g e vit. A mínimo de 238 mcg, vit. E minimo de 4,3 mg, ferro mínimo de 4 mg e zinco mínimo de 3mg. Embalagem primária: pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com no mínimo 350 gramas. Validade mínima: 6 meses.		PCT	18.750,0000		
69	1.005.003.00025530	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE SEM LACTOSE especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, aroma artificial de cacau com baunilha e corante. Isento de lactose. Informação Nutricional na porção Centesimal: Valor energético máximo de 348 Kcal, Carboidratos máximo de 58g, Proteína mínimo de 5g, Gorduras totais máximo de 11g, Sódio máximo de 284mg. Embalagem primaria: saco de polipropileno biorientado atóxico (BOPP), com capacidade de 400g a 1kg. Validade mínima: 10 meses.		PCT	2.250,0000		
71	1.005.003.00025531	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO SEM LACTOSE especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos e aroma de coco. Isento de lactose. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 110 kcal, carboidratos máximo de 18g e proteína mínimo de 1,5g. Embalagem: pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com no mínimo 350 gramas. Validade mínima: 12 meses.		PCT	2.250,0000		

73	1.005.003.00025532	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE SEM LACTOSE especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, aroma de baunilha e aroma de leite condensado. Sem lactose e sem proteína do leite. Informação Nutricional na porção Centesimal: Valor energético máximo de 350 kcal, carboidratos máximo de 58 g, proteína mínimo de 5,0g, e sódio máximo de 285 mg. Embalagem primária: pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado com capacidade de no mínimo 350g. Validade mínima: 10 meses.		PCT	2.250,0000		
75	1.005.001.00018860	BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, aromatizante. Sem lactose e sem proteína do leite. Informação Nutricional na porção 30g: Valor energético máximo de 145 kcal, carboidratos máximo 24g, proteínas mínimo 2g. Embalagem primária: pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado com no mínimo 350 gramas. Validade mínima: 10 meses.		PCT	11.250,0000		

Lote: 6 - LOTE 06 – PÃES E BISCOITOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

50	1.005.001.00002449	PÃO TIPO BISNAGUINHA especificação: Produto isento de leite e ovo. Textura macia, cor clara. Peso aproximado de cada bisnaguinha: 20g. Embalagem: pacote de plástico atóxico, hermeticamente fechado, resistente, com aproximadamente 300 gramas, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima: 8 dias a contar da data de fabricação.		PCT	2.500,0000		
52	1.005.003.00026603	PÃO TIPO HOT DOG especificação: Produto isento de leite e ovo ou traços de leite e ovo. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, sal refinado gordura vegetal, propionato de cálcio, fermento biológico, carbonato de cálcio e complexo de minerais (A, B1, B2, B3, B6. D, Ferro, Zinco, Calcio). Sem lactose. Embalagem primária: pacote plástico contendo aproximadamente 20 unidades de 50g, totalizando 1kg de produto, com as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes, informação nutricional e os dizeres “não contém lactose”, “não contem ovos” e “contém glúten”. Em 50g do produto deverá conter Carboidratos máximo 29g, Proteínas mínimo 3g, Gorduras totais máximo 1g, Fibra alimentar mínimo 0,5g, Vitaminas mínimos de: A 90mcg, B1, B2 e B6: 0,1 mg, B3 2 mg e Minerais mínimos de: Ferro 2 mg, Zinco 1 mg, Cálcio 58 mg, e Sódio máximo 230 mg. Validade mínima: 7 dias.		PCT	2.500,0000		

54	1.005.003.00022938	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL especificação: Ingredientes mínimos: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, fibra, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos e fermento biológico. Sem lactose. Sem colesterol. Isentos de produtos de origem animal. Contém glúten. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 122kcal, carboidratos máximo de 21g, proteína mínimo de 3g e fibras mínimo de 1,2g. Embalagem Primária: pacote de plástico (polietileno, polipropileno ou BOPP) atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 400g, contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes, informação nutricional, e os dizeres: “Contém glúten”. Validade mínima: 05 meses.		PCT	750,0000		
56	1.005.003.00022943	BISCOITO MARIA INTEGRAL especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e fermentos químicos. Não deve conter gordura trans. Informação Nutricional na porção 30g: Valor energético máximo de 115 Kcal, Carboidratos máximo de 22g, Proteínas mínimo de 2,2g, Gorduras totais máximo de 2,8g e Fibra Mínimo de 1g. Embalagem primária: filme de polipropileno biorientada contendo aproximadamente 134g e reembalados em sacos de 400g de produto. Validade mínima: 8 meses.		PCT	5.000,0000		
58	1.005.003.00025528	BISCOITO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, sal, corante caramelo e fermentos químicos. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor Energético: máximo 132 kcal, Carboidratos: máximo 24g, Proteínas: Mínimo 2,2g, Gordura Total: máximo 3,6g e Fibra: Mínimo 0,6g. Embalagem primária: pacote em plástico atóxico contendo no mínimo 350 gramas. Validade mínima: 6 meses.		PCT	5.000,0000		
60	1.005.002.00002479	BISCOITO ROSQUINHA, SABOR COCO especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado e fermentos químicos. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor Energético: máximo 138 kcal, Carboidratos: máximo 22g, Proteínas: mínimo 2g, Gordura Total: máximo 5g e Fibra: mínimo 0,8g. Embalagem primária: pacote em plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, contendo no mínimo 350 gramas. Validade mínima: 9 meses.		PCT	5.000,0000		
62	1.005.001.00021736	BISCOITO ROSQUINHA, SABOR LEITE especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite integral em pó, sal e fermentos químicos. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor Energético: máximo 142 kcal, Carboidratos: máximo 22g, Proteínas: mínimo 2,3g, Gordura Total: máximo 5,8g e Fibra: mínimo 0,8g. Embalagem primária: pacote em plástico atóxico, hermeticamente fechado e resistente, contendo no mínimo 350 gramas. Validade mínima: 9 meses.		PCT	5.000,0000		

64	1.005.003.00025529	BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE especificação: Ingredientes mínimos: farinha de arroz integral, fécula de mandioca, gordura de palma, fibra de celulose, sal, açúcar, fermentos e lecitina de girassol. Deverá ser isento de glúten, lactose e proteína do leite. Informação nutricional na porção de 30g: valor energético máximo de 112kcal, carboidratos máximos de 21g, gorduras totais máximo de 3g, fibra mínimo de 2,5g. Embalagem primária: filme de polipropileno contendo 40g. Validade mínima: 6 meses a contar da data de fabricação.		PCT	1.250,0000		
66	1.005.001.00002431	BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e/ou açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem primária: pacote de plástico (polietileno, polipropileno ou BOPP), atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 162 gramas, contendo 06 pacotes individuais de aproximadamente 27 gramas cada. Validade mínima: 9 meses.		PCT	8.750,0000		
68	1.005.003.00024333	BISCOITO SEQUILHOS SABOR COCO SEM LACTOSE especificação: Produto composto no mínimo por: amido de milho, açúcar cristal, gordura de palma, mandioca desidratada, flocos de coco, sal, aroma identico ao natural de coco, ferro, zinco e vitaminas A e E, fermentos e lecitina de girassol. Produto isento de glúten, lactose e proteina do leite. Informação nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 122 kcal, carboidratos máximo de 24g e vit. A mínimo de 238 mcg, vit. E minimo de 4,3 mg, ferro mínimo de 4 mg e zinco mínimo de 3mg. Embalagem primária: pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com no mínimo 350 gramas. Validade mínima: 6 meses.		PCT	6.250,0000		
70	1.005.003.00025530	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE SEM LACTOSE especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, aroma artificial de cacau com baunilha e corante. Isento de lactose. Informação Nutricional na porção Centesimal: Valor energético máximo de 348 Kcal, Carboidratos máximo de 58g, Proteína mínimo de 5g, Gorduras totais máximo de 11g, Sódio máximo de 284mg. Embalagem primaria: saco de polipropileno biorientado atóxico (BOPP), com capacidade de 400g a 1kg. Validade mínima: 10 meses.		PCT	750,0000		
72	1.005.003.00025531	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO SEM LACTOSE especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos e aroma de coco. Isento de lactose. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 110 kcal, carboidratos máximo de 18g e proteína mínimo de 1,5g. Embalagem: pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com no mínimo 350 gramas. Validade mínima: 12 meses.		PCT	750,0000		

74	1.005.003.00025532	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE SEM LACTOSE especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, aroma de baunilha e aroma de leite condensado. Sem lactose e sem proteína do leite. Informação Nutricional na porção Centesimal: Valor energético máximo de 350 kcal, carboidratos máximo de 58 g, proteína mínimo de 5,0g, e sódio máximo de 285 mg. Embalagem primária: pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado com capacidade de no mínimo 350g. Validade mínima: 10 meses.		PCT	750,0000		
76	1.005.001.00018860	BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE especificação: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, aromatizante. Sem lactose e sem proteína do leite. Informação Nutricional na porção 30g: Valor energético máximo de 145 kcal, carboidratos máximo 24g, proteínas mínimo 2g. Embalagem primária: pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado com no mínimo 350 gramas. Validade mínima: 10 meses.		PCT	3.750,0000		

Lote: 7 - LOTE 07 – ÓLEOS, CONSERVAS E CONDIMENTOS (AMPLA DISPUTA)

77	1.005.001.00002338	SAL REFINADO IODADO. especificação: Cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, com teor mínimo de 98,92% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo de acordo com os limites fixados na legislação pertinente. Iodo: teor igual ou superior a 20 miligramas até o limite máximo de 60 miligramas de iodo por quilograma de produto. Embalagem primária: pacote de polietileno, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 1kg, contendo marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		KG	5.250,0000		
79	1.005.001.00002354	TEMPERO ALHO E SAL especificação: Ingredientes mínimos: tempero tipo caseiro, composto por sal, alho, salsa, cebola e orégano. Sem pimenta. Embalagem primária: pote de plástico atóxico e resistente, com aproximadamente 01kg, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, no do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.		KG	375,0000		
81	1.005.001.00021716	VINAGRE DE MAÇÃ especificação: Produto resultante da fermentação acética da maçã. Ingredientes: fermentado acético de maçã, água e conservante. Isento de aromatizante. Embalagem primária: frasco de polietileno atóxico e resistente, com aproximadamente 750ml, contendo marca do produto, nome do fabricante, validade e número do lote, registro no MAPA e lista de ingredientes. Validade: no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		FR	1.125,0000		
83	1.005.001.00002285	ÓLEO DE SOJA especificação: Óleo vegetal de soja, refinado. Embalagem primária: frasco de polietileno atóxico e resistente, com 900ml, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		FR	11.250,0000		

85	1.005.001.00021731	ÓLEO DE GIRASSOL especificação: Ingredientes mínimos: Óleo de girassol, refinado. Embalagem primária: frasco de polietileno atóxico, resistente, com aproximadamente 900ml, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 08 meses.		FR	3.750,0000		
87	1.005.001.00002337	MILHO VERDE EM CONSERVA especificação: Ingredientes mínimos: milho em grãos limpos, água, sal e/ou açúcar. Isento de leite, ovo e soja. Características físico-químicas: cor: amarelo; sabor e odor característicos. Ausência de defeitos como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros. Embalagem primária: lata ou pouch ou tetra pak, com peso líquido aproximado de 280g e peso drenado de 170g, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, no do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.		LA	750,0000		
89	1.005.001.00002360	EXTRATO DE TOMATE especificação: Ingredientes mínimos: polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio, sem amido. Características: massa mole, cor vermelha, brix 18°. Informação nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 25Kcal, Carboidratos máximo de 5g, Fibra Alimentar mínimo de 0,6g, Embalagem: Poliéster transparente com nylon poli transparente, contendo aproximadamente 2kg. Validade: 12 meses.		UN	11.250,0000		
91	1.005.003.00025546	ATUM EM CONSERVA especificação: Ingredientes mínimos: composto por atum, óleo vegetal, água, amido, vinagre, sal, açúcar, ovo e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, tipo patê. O produto deverá ser isento de glutamato monossódico e pimenta. Embalagem primária deverá ser em pouch laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno, com etiqueta autoadesiva. Contendo mínimo de 500g. Validade mínima de 15 meses, a partir da data de fabricação. Valor nutricional na porção de 12g: proteína mínimo de 1g e carboidrato máximo de 1,2g.		KG	1.500,0000		
93	1.005.003.00026604	MOLHO PREPARADO COM POLPA DE TOMATE especificação: Ingredientes mínimos: Tomate e/ou polpa de tomate, açúcar, leite em pó, mostarda, amido, vinagre, sal, óleo de soja, cebola, alho e conservantes. Informação nutricional na porção de 60g: Valor energético máximo de 42Kcal, Carboidratos máximo de 7g, Proteína mínimo de 0,6g. Embalagem: Poliéster transparente com nylon poli transparente, contendo aproximadamente 2kg. Validade mínima: 5 meses.		UN	225,0000		

Lote: 8 - LOTE 08 – ÓLEOS, CONSERVAS E CONDIMENTOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

78	1.005.001.00002338	SAL REFINADO IODADO. especificação: Cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, com teor mínimo de 98,92% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo de acordo com os limites fixados na legislação pertinente. Iodo: teor igual ou superior a 20 miligramas até o limite máximo de 60 miligramas de iodo por quilograma de produto. Embalagem primária: pacote de polietileno, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 1kg, contendo marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		KG	1.750,0000		
80	1.005.001.00002354	TEMPERO ALHO E SAL especificação: Ingredientes mínimos: tempero tipo caseiro, composto por sal, alho, salsa, cebola e orégano. Sem pimenta. Embalagem primária: pote de plástico atóxico e resistente, com aproximadamente 01kg, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, no do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.		KG	125,0000		
82	1.005.001.00021716	VINAGRE DE MAÇÃ especificação: Produto resultante da fermentação acética da maçã. Ingredientes: fermentado acético de maçã, água e conservante. Isento de aromatizante. Embalagem primária: frasco de polietileno atóxico e resistente, com aproximadamente 750ml, contendo marca do produto, nome do fabricante, validade e número do lote, registro no MAPA e lista de ingredientes. Validade: no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		FR	375,0000		
84	1.005.001.00002285	ÓLEO DE SOJA especificação: Óleo vegetal de soja, refinado. Embalagem primária: frasco de polietileno atóxico e resistente, com 900ml, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		FR	3.750,0000		
86	1.005.001.00021731	ÓLEO DE GIRASSOL especificação: Ingredientes mínimos: Óleo de girassol, refinado. Embalagem primária: frasco de polietileno atóxico, resistente, com aproximadamente 900ml, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 08 meses.		FR	1.250,0000		
88	1.005.001.00002337	MILHO VERDE EM CONSERVA especificação: Ingredientes mínimos: milho em grãos limpos, água, sal e/ou açúcar. Isento de leite, ovo e soja. Características físico-químicas: cor: amarelo; sabor e odor característicos. Ausência de defeitos como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros. Embalagem primária: lata ou pouch ou tetra pak, com peso líquido aproximado de 280g e peso drenado de 170g, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, no do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.		LA	250,0000		

90	1.005.001.00002360	EXTRATO DE TOMATE especificação: Ingredientes mínimos: polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio, sem amido. Características: massa mole, cor vermelha, brix 18°. Informação nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 25Kcal, Carboidratos máximo de 5g, Fibra Alimentar mínimo de 0,6g, Embalagem: Poliéster transparente com nylon poli transparente, contendo aproximadamente 2kg. Validade: 12 meses.		UN	3.750,0000		
92	1.005.003.00025546	ATUM EM CONSERVA especificação: Ingredientes mínimos: composto por atum, óleo vegetal, água, amido, vinagre, sal, açúcar, ovo e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, tipo patê. O produto deverá ser isento de glutamato monossódico e pimenta. Embalagem primária deverá ser em pouch laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno, com etiqueta autoadesiva. Contendo mínimo de 500g. Validade mínima de 15 meses, a partir da data de fabricação. Valor nutricional na porção de 12g: proteína mínimo de 1g e carboidrato máximo de 1,2g.		KG	500,0000		
94	1.005.003.00026604	MOLHO PREPARADO COM POLPA DE TOMATE especificação: Ingredientes mínimos: Tomate e/ou polpa de tomate, açúcar, leite em pó, mostarda, amido, vinagre, sal, óleo de soja, cebola, alho e conservantes. Informação nutricional na porção de 60g: Valor energético máximo de 42Kcal, Carboidratos máximo de 7g, Proteína mínimo de 0,6g. Embalagem: Poliéster transparente com nylon poli transparente, contendo aproximadamente 2kg. Validade mínima: 5 meses.		UN	75,0000		

Lote: 9 - LOTE 09 – MATINAIS (AMPLA DISPUTA)

95	1.005.001.00016910	ADOÇANTE especificação: Ingredientes mínimos: Adoçante dietético líquido a base de stévia, Stevia rebaudiana, 100% natural, isento de açúcar, lactose, sódio e corantes artificiais. Embalagem primária: frasco de aproximadamente 80ml, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses.		FR	75,0000		
97	1.005.003.00026605	ALIMENTO A BASE DE AMÊNDOA SABOR ORIGINAL especificação: Produto líquido, à base de amêndoa, sabor original, 0% lactose, sem adição de açúcar e enriquecido com cálcio. Embalagem primária: caixa tetra pak, contendo aproximadamente 1 litro , contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses.		UN	375,0000		
99	1.005.003.00024100	CACAU EM PO 100% especificação: Ingredientes mínimos: cacau em pó com 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aditivos químicos e/ou aromas artificiais. Sem traços de leite e soja. Embalagem primária: pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado, resistente, reembalado em caixa de papel reciclável ou saco de polietileno atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 200g, com as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional e os dizeres “não contém glúten”. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		UN	7.500,0000		

101	1.005.002.00014452	ALIMENTO DE SOJA ORIGINAL especificação: Ingredientes mínimos: produto líquido, à base de soja, sabor original, 0% lactose, 0% colesterol, teor de cálcio aproximadamente 240mg em 200ml do produto, fonte de proteínas, minerais e vitaminas. Embalagem primária: caixa tetra pak, com aproximadamente 01 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		CX	3.750,0000		
103	1.005.003.00026606	CHOCOLATE EM PÓ especificação: Ingredientes mínimos: Composto com no mínimo: cacau em pó, açúcar, lecitina de soja e aromatizante. Teor de cacau no mínimo 50%. Informação nutricional na porção de 20g: Valor Energético: Máximo 90 kcal, Carboidratos: Máximo 15g, Fibras: Mínimo 3g. Embalagem primária: caixa de papel cartão, contendo aproximadamente 200 gramas do produto. Validade mínima: 18 meses.		UN	37.500,0000		
105	1.005.001.00016909	LEITE DESNATADO especificação: Leite de vaca desnatado, submetido ao processo de ultra pasteurização UAT ou UHT. Com aspecto líquido característico, cor branca, odor e sabor característicos. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 370, de 04/09/97. Teor de gordura máximo 0,5%. Embalagem primária: caixa tetra pakcom 1 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação, lista de ingredientes, informação nutricional e registro no Ministério Da Agricultura. Validade: no mínimo 02 meses a contar da data de entrega.		CX	750,0000		
107	1.005.001.00002370	LEITE UHT INTEGRAL especificação: Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização u.a.t. (ultra alta temperatura) ou u.h.t. (ultra high temperature). Com aspecto líquido característico, cor branca, odor e sabor característicos. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº370, de 04/09/97. Teor de gordura mínimo 3,0%. Embalagem primária: caixa tetra pak, com1 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional e registro no Ministério Da Agricultura. Validade: no mínimo 02 meses a contar da data de entrega.		L	75.000,0000		
109	1.005.001.00018866	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE especificação: Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização UAT (ultra alta temperatura) ou UHT (ultra high temperature) sem lactose. Com aspecto líquido característico, cor branca, odor e sabor característicos. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº370, de 04/09/97. Teor de gordura mínimo 3,0%. Embalagem primária: caixa tetra pack ou garrafa de polietileno leitoso, atóxico e resistente, com 1 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional e registro no Ministério Da Agricultura. Validade: no mínimo 02 meses a contar da data de entrega.		CX	3.750,0000		

111	1.005.003.00024018	LEITE EM PÓ INTEGRAL especificação: Produto obtido pela desidratação do leite de vaca integral, podendo conter lecitina de soja. Isento de açúcar. Com cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária: pacote aluminizado, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 1kg, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional, número de registro no Ministério Da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com os dizeres “alérgicos: contém leite e derivados”, “contém ou pode conter soja”, “contém lactose” e “não contém glúten”. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		KG	22.500,0000		
113	1.005.003.00022968	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO COM VITAMINAS especificação: Ingredientes mínimos: Leite em pó integral com vitaminas - produto de primeira qualidade, composto com no mínimo: leite em pó integral, complexo de vitaminas e minerais: ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio, manganês, flúor, selênio, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, pantotenato de cálcio, colina e lecitina de soja. Informações nutricionais na porção de 26g: Carboidratos no máx. 10g, Proteínas no mín. de 6g, Gorduras totais máx. 8g, Cálcio mín. 245mg, Vit. A mín. 178mcg, Vit. D mín. 1mcg, Vit. C mín. 13mg, Vit. E mín. 2,5 mg, Vit. B1, B2 e B6 mín. 0,35mg, Vit. B12 mín. 0,70mcg, Vit. H mín. 8mcg, Vit. K mín. 18mcg, Vit. PP mín. 4mg, B9 mín. 72mcg, Pantotenato de Cálcio mín. 1mg, Ferro mín. 4mg, Cobre mín. 265mcg, Iodo mín. 38mcg, Zinco mín. 2mg, Fósforo mín. 320mg, Magnésio mín. 80mg, Manganes mín. 0,6 mg, Fluor mín. 1mg, Selênio min 10 mcg, Colina mín. 80mg . Embalagem pirmária: pacote em polipropileno aluminizado contendo aproximadamente 1kg de produto. Validade mínima: 12 meses.		KG	1.500,0000		
115	1.005.003.00025548	ACHOCOLATADO COM MALTE E OVOS especificação: Ingredientes mínimos: açúcar cristal, cacau em pó, extrato de malte, vitaminas e minerais (Magnésio, ferro, cálcio, zinco, selênio e manganês, Vitaminas C, E, B1, B2, B5, B6, B9 e H). Informação nutricional: em 100g: carboidrato máx. de 88g, proteina mín. de 4,8g, gorduras totais máx. de 2,5g, fibra alimentar min. de 6,8g, minerais min. de: ferro: 298 mcg, cálcio mín. 3600mcg, magnésio 4,8mg, zinco 9mg e selênio 0,74 mcg, vit. Min. vit. C: 600mcg, vit. E: 148 mcg, vit. B1: 11 mcg, vit. B2: 80 mcg, vit. B6: 28 mcg, B9 (ácido folico) 2,9 mcg e vit. H: 0, 3mcg. Embalagem primária: Filme plástico de BOPP + polietileno de baixa densidade contendo aproximadamente 400g. Validade mínima: 12 meses.		KG	750,0000		
117	1.005.003.00025549	BARRA DE BANANA, AMENDOIM E AVEIA especificação: Ingredientes mínimos: amendoim, banana passa, pepita de girassol, aveia em flocos sem glúten, açúcar, castanha de caju, óleo vegetal. Produto deverá ser isento de glúten. Informação nutricional: na porção de 20g: carboidratos máximos de 12g, proteína mínima de 2,6g e fibra mínima de 1,2g. Embalagem primária: filme plástico bopp transparente + pet ou bopp. Contendo 20g. Validade mínima: 12 meses a contar da fabricação.		UN	22.500,0000		

119	1.005.001.00020612	PRODUTO LÍQUIDO A BASE DE ARROZ SABOR ORIGINAL especificação: Produto líquido à base de arroz, sabor original, 0% lactose, 100% vegetal, sem adição de açúcar e enriquecido com cálcio. Não contém glúten. Embalagem primária: caixa tetra pak, com aproximadamente 1litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 04 meses a contar da data de entrega.		CX	1.500,0000		
121	1.005.001.00020642	PRODUTO LÍQUIDO A BASE DE ARROZ SABOR CHOCOLATE especificação: Produto líquido à base de arroz, sabor chocolate, 0% lactose, 100% vegetal, sem adição de açúcar e enriquecido com cálcio. Não contém glúten. Embalagem primária: caixa tetra pak, com aproximadamente 1litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 04 meses a contar da data de entrega.		CX	375,0000		
123	1.005.003.00026607	BEBIDA LÁCTEA UHT ZERO LACTOSE SABOR CHOCOLATE especificação: Produto líquido, sabor chocolate, 0% lactose, 0% colesterol, teor de cálcio aproximadamente 240mg em 200ml do produto, fonte de proteínas, minerais e vitaminas. Embalagem primária: caixa tetra pak, com aproximadamente 200ml, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses.		UN	2.250,0000		

Lote: 10 - LOTE 10 – MATINAIS (EXCLUSIVO ME/EPP)

96	1.005.001.00016910	ADOÇANTE especificação: Ingredientes mínimos: Adoçante dietético líquido a base de stévia, Stevia rebaudiana, 100% natural, isento de açúcar, lactose, sódio e corantes artificiais. Embalagem primária: frasco de aproximadamente 80ml, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses.		FR	25,0000		
98	1.005.003.00026605	ALIMENTO A BASE DE AMÊNDOA SABOR ORIGINAL especificação: Produto líquido, à base de amêndoa, sabor original, 0% lactose, sem adição de açúcar e enriquecido com cálcio. Embalagem primária: caixa tetra pak, contendo aproximadamente 1 litro , contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses.		UN	125,0000		
100	1.005.003.00024100	CACAU EM PO 100% especificação: Ingredientes mínimos: cacau em pó com 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aditivos químicos e/ou aromas artificiais. Sem traços de leite e soja. Embalagem primária: pacote de papel ou plástico atóxico, hermeticamente fechado, resistente, reembalado em caixa de papel reciclável ou saco de polietileno atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com aproximadamente 200g, com as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional e os dizeres “não contém glúten”. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		UN	2.500,0000		

102	1.005.002.00014452	ALIMENTO DE SOJA ORIGINAL especificação: Ingredientes mínimos: produto líquido, à base de soja, sabor original, 0% lactose, 0% colesterol, teor de cálcio aproximadamente 240mg em 200ml do produto, fonte de proteínas, minerais e vitaminas. Embalagem primária: caixa tetra pak, com aproximadamente 01 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		CX	1.250,0000		
104	1.005.003.00026606	CHOCOLATE EM PÓ especificação: Ingredientes mínimos: Composto com no mínimo: cacau em pó, açúcar, lecitina de soja e aromatizante. Teor de cacau no mínimo 50%. Informação nutricional na porção de 20g: Valor Energético: Máximo 90 kcal, Carboidratos: Máximo 15g, Fibras: Mínimo 3g. Embalagem primária: caixa de papel cartão, contendo aproximadamente 200 gramas do produto. Validade mínima: 18 meses.		UN	12.500,0000		
106	1.005.001.00016909	LEITE DESNATADO especificação: Leite de vaca desnatado, submetido ao processo de ultra pasteurização UAT ou UHT. Com aspecto líquido característico, cor branca, odor e sabor característicos. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 370, de 04/09/97. Teor de gordura máximo 0,5%. Embalagem primária: caixa tetra pakcom 1 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação, lista de ingredientes, informação nutricional e registro no Ministério Da Agricultura. Validade: no mínimo 02 meses a contar da data de entrega.		CX	250,0000		
108	1.005.001.00002370	LEITE UHT INTEGRAL especificação: Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização u.a.t. (ultra alta temperatura) ou u.h.t. (ultra high temperature). Com aspecto líquido característico, cor branca, odor e sabor característicos. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº370, de 04/09/97. Teor de gordura mínimo 3,0%. Embalagem primária: caixa tetra pak, com1 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional e registro no Ministério Da Agricultura. Validade: no mínimo 02 meses a contar da data de entrega.		L	25.000,0000		
110	1.005.001.00018866	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE especificação: Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização UAT (ultra alta temperatura) ou UHT (ultra high temperature) sem lactose. Com aspecto líquido característico, cor branca, odor e sabor característicos. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº370, de 04/09/97. Teor de gordura mínimo 3,0%. Embalagem primária: caixa tetra pack ou garrafa de polietileno leitoso, atóxico e resistente, com 1 litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional e registro no Ministério Da Agricultura. Validade: no mínimo 02 meses a contar da data de entrega.		CX	1.250,0000		

112	1.005.003.00024018	LEITE EM PÓ INTEGRAL especificação: Produto obtido pela desidratação do leite de vaca integral, podendo conter lecitina de soja. Isento de açúcar. Com cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária: pacote aluminizado, atóxico, hermeticamente fechado e resistente, com 1kg, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional, número de registro no Ministério Da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com os dizeres “alérgicos: contém leite e derivados”, “contém ou pode conter soja”, “contém lactose” e “não contém glúten”. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		KG	7.500,0000		
114	1.005.003.00022968	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO COM VITAMINAS especificação: Ingredientes mínimos: Leite em pó integral com vitaminas - produto de primeira qualidade, composto com no mínimo: leite em pó integral, complexo de vitaminas e minerais: ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio, manganês, flúor, selênio, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, pantotenato de cálcio, colina e lecitina de soja. Informações nutricionais na porção de 26g: Carboidratos no máx. 10g, Proteínas no mín. de 6g, Gorduras totais máx. 8g, Cálcio mín. 245mg, Vit. A mín. 178mcg, Vit. D mín. 1mcg, Vit. C mín. 13mg, Vit. E mín. 2,5 mg, Vit. B1, B2 e B6 mín. 0,35mg, Vit. B12 mín. 0,70mcg, Vit. H mín. 8mcg, Vit. K mín. 18mcg, Vit. PP mín. 4mg, B9 mín. 72mcg, Pantotenato de Cálcio mín. 1mg, Ferro mín. 4mg, Cobre mín. 265mcg, Iodo mín. 38mcg, Zinco mín. 2mg, Fósforo mín. 320mg, Magnésio mín. 80mg, Manganes mín. 0,6 mg, Fluor mín. 1mg, Selênio min 10 mcg, Colina mín. 80mg . Embalagem pirmária: pacote em polipropileno aluminizado contendo aproximadamente 1kg de produto. Validade mínima: 12 meses.		KG	500,0000		
116	1.005.003.00025548	ACHOCOLATADO COM MALTE E OVOS especificação: Ingredientes mínimos: açúcar cristal, cacau em pó, extrato de malte, vitaminas e minerais (Magnésio, ferro, cálcio, zinco, selênio e manganês, Vitaminas C, E, B1, B2, B5, B6, B9 e H). Informação nutricional: em 100g: carboidrato máx. de 88g, proteina mín. de 4,8g, gorduras totais máx. de 2,5g, fibra alimentar min. de 6,8g, minerais min. de: ferro: 298 mcg, cálcio mín. 3600mcg, magnésio 4,8mg, zinco 9mg e selênio 0,74 mcg, vit. Min. vit. C: 600mcg, vit. E: 148 mcg, vit. B1: 11 mcg, vit. B2: 80 mcg, vit. B6: 28 mcg, B9 (ácido folico) 2,9 mcg e vit. H: 0, 3mcg. Embalagem primária: Filme plástico de BOPP + polietileno de baixa densidade contendo aproximadamente 400g. Validade mínima: 12 meses.		KG	250,0000		
118	1.005.003.00025549	BARRA DE BANANA, AMENDOIM E AVEIA especificação: Ingredientes mínimos: amendoim, banana passa, pepita de girassol, aveia em flocos sem glúten, açúcar, castanha de caju, óleo vegetal. Produto deverá ser isento de glúten. Informação nutricional: na porção de 20g: carboidratos máximos de 12g, proteína mínima de 2,6g e fibra mínima de 1,2g. Embalagem primária: filme plástico bopp transparente + pet ou bopp. Contendo 20g. Validade mínima: 12 meses a contar da fabricação.		UN	7.500,0000		

120	1.005.001.00020612	PRODUTO LÍQUIDO A BASE DE ARROZ SABOR ORIGINAL especificação: Produto líquido à base de arroz, sabor original, 0% lactose, 100% vegetal, sem adição de açúcar e enriquecido com cálcio. Não contém glúten. Embalagem primária: caixa tetra pak, com aproximadamente 1litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 04 meses a contar da data de entrega.		CX	500,0000		
122	1.005.001.00020642	PRODUTO LÍQUIDO A BASE DE ARROZ SABOR CHOCOLATE especificação: Produto líquido à base de arroz, sabor chocolate, 0% lactose, 100% vegetal, sem adição de açúcar e enriquecido com cálcio. Não contém glúten. Embalagem primária: caixa tetra pak, com aproximadamente 1litro, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 04 meses a contar da data de entrega.		CX	125,0000		
124	1.005.003.00026607	BEBIDA LÁCTEA UHT ZERO LACTOSE SABOR CHOCOLATE especificação: Produto líquido, sabor chocolate, 0% lactose, 0% colesterol, teor de cálcio aproximadamente 240mg em 200ml do produto, fonte de proteínas, minerais e vitaminas. Embalagem primária: caixa tetra pak, com aproximadamente 200ml, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes e informação nutricional. Validade mínima: 06 meses.		UN	750,0000		

Lote: 11 - LOTE 11 – MISCELÂNIA (AMPLA DISPUTA)

125	1.005.003.00026608	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA especificação: Ingredientes mínimos: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, farinha de arroz, ovo em pó, óleo vegetal, polvilho doce, leite em pó integral, albumina, fermento químico, soro de leite em pó, farinha de banana verde, fibra solúvel, aroma natural de laranja, corante natural cúrcuma e espessante goma xantana. Deve ser isento de glúten. Valores nutricionais em 40g: valor energético no máximo: 140kcal, carboidratos no máximo: 25g, proteínas no mínimo: 2,5g, gorduras totais no máximo: 5g, sódio no máximo: 180mg. Embalagem: saco de bopp metalizado contendo aproximadamente 1kg. Validade: 8 meses.		UN	2.250,0000		
127	1.005.001.00021723	CREME DE LEITE especificação: Ingredientes: creme de leite, estabilizante e demais aditivos permitidos na legislaÃ§Ã£o vigente. Embalagem: caixa tetra pak, sendo esta: limpa, isenta de ferrugem, nÃ£o amassada e nÃ£o estufada, com aproximadamente 1kg, contendo as informaÃ§Ãµes: denominaÃ§Ã£o de venda do alimento, marca do produto, nome e endereÃ§o do fabricante, identificaÃ§Ã£o do lote, prazo de validade, ingredientes e informaÃ§Ã£o nutricional. Validade: no mÃ-nimo 06 meses a contar da data de entrega.		CX	4.500,0000		
129	1.005.001.00020609	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE especificação: Ingredientes: creme de leite e enzima lactase. Embalagem: caixa tetra pak, sendo esta: limpa, isenta de sujidades, não amassada, com aproximadamente200 gramas, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		CX	2.250,0000		

131	1.005.003.00025550	LEITE DE COCO especificação: Ingredientes: leite de coco, água e aditivos permitidos em legislação. Embalagem: garrafa de vidro ou de plástico, com aproximadamente 200 ml, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		CX	750,0000		
133	1.005.003.00025551	FERMENTO EM PÓ especificação: Ingredientes mínimos: fermento químico em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não deve conter glúten, traços de leite, ovos, trigo, amendoim. Embalagem primária: frasco de polietileno atóxico ou lata, com aproximadamente 100g, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote e lista de ingredientes. Validade mínima: 08 meses a contar da data de entrega.		FR	300,0000		
135	1.005.003.00025552	GELEIA 100% BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR especificação: Ingredientes mínimos: banana e ácido cítrico. Pode conter vitaminas e minerais da própria fruta. Embalagem primária: deverá ser pote plástico com peso aproximado de 400g. Informação nutricional: em porção de 25g carboidrato máximo de 20g e fibra alimentar mínima de 2g. Validade mínima: 12 meses a contar da data de fabricação.		UN	750,0000		

Lote: 12 - LOTE 12 – MISCELÂNIA (EXCLUSIVO ME/EPP)

126	1.005.003.00026608	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA especificação: Ingredientes mínimos: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, farinha de arroz, ovo em pó, óleo vegetal, polvilho doce, leite em pó integral, albumina, fermento químico, soro de leite em pó, farinha de banana verde, fibra solúvel, aroma natural de laranja, corante natural cúrcuma e espessante goma xantana. Deve ser isento de glúten. Valores nutricionais em 40g: valor energético no máximo: 140kcal, carboidratos no máximo: 25g, proteínas no mínimo: 2,5g, gorduras totais no máximo: 5g, sódio no máximo: 180mg. Embalagem: saco de bopp metalizado contendo aproximadamente 1kg. Validade: 8 meses.		UN	750,0000		
128	1.005.001.00021723	CREME DE LEITE especificação: Ingredientes: creme de leite, estabilizante e demais aditivos permitidos na legislaÃ§Ã£o vigente. Embalagem: caixa tetra pak, sendo esta: limpa, isenta de ferrugem, nÃ£o amassada e nÃ£o estufada, com aproximadamente 1kg, contendo as informaÃ§Ãµes: denominaÃ§Ã£o de venda do alimento, marca do produto, nome e endereÃ§o do fabricante, identificaÃ§Ã£o do lote, prazo de validade, ingredientes e informaÃ§Ã£o nutricional. Validade: no mÃ-nimo 06 meses a contar da data de entrega.		CX	1.500,0000		

130	1.005.001.00020609	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE especificação: Ingredientes: creme de leite e enzima lactase. Embalagem: caixa tetra pak, sendo esta: limpa, isenta de sujidades, não amassada, com aproximadamente200 gramas, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		CX	750,0000		
132	1.005.003.00025550	LEITE DE COCO especificação: Ingredientes: leite de coco, água e aditivos permitidos em legislação. Embalagem: garrafa de vidro ou de plástico, com aproximadamente 200 ml, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		CX	250,0000		
134	1.005.003.00025551	FERMENTO EM PÓ especificação: Ingredientes mínimos: fermento químico em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não deve conter glúten, traços de leite, ovos, trigo, amendoim. Embalagem primária: frasco de polietileno atóxico ou lata, com aproximadamente 100g, contendo as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote e lista de ingredientes. Validade mínima: 08 meses a contar da data de entrega.		FR	100,0000		
136	1.005.003.00025552	GELEIA 100% BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR especificação: Ingredientes mínimos: banana e ácido cítrico. Pode conter vitaminas e minerais da própria fruta. Embalagem primária: deverá ser pote plástico com peso aproximado de 400g. Informação nutricional: em porção de 25g carboidrato máximo de 20g e fibra alimentar mínima de 2g. Validade mínima: 12 meses a contar da data de fabricação.		UN	250,0000		

Fornecedor